# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA-SECRETARIA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA**

129 LAUDAS

DATA: 06.12.93

**HORA:** 09:35 às 10:05

OK - 02/03/95

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

# SUMÁRIO

1 - ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.
- Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.
- Mensagem nº 349/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 350/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 351/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 414/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 415/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 416/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 417/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Wasny de Roure.

1.2.3 - COMUNICADO DE LÍDER

- REPUTADO CARLOS ALBERTO, em nome do PPS.
- DEPUTADO JORGE CAUHY

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)
DEPUTADO PADRE JONAS <PP>
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)
DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1º Apreciação do Veto Parcivil ao Projeto de Lei nº 346/92, de autoria da Deputada Maria de Lourdes.

1.4 - ENCERRAMENTO

Lido em 14.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

108ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputadas Rose Mary Miranda e Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Lúcia Carvalho, Cláudio Monteiro, Eurípides Camargo e Maurílio Silva.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA : 9 horas e 36 minutos.

ENCERRAMENTO : 10 horas e 52 minutos.

REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO

| | | |
|---|---|---|
| Deputado Agnelo Queiroz | ( PC do B ) | presente |
| Deputado Aroldo Satake | ( PP ) | presente |
| Deputado Carlos Alberto | ( PPS ) | presente |
| Deputado Cláudio Monteiro | ( PDT ) | presente |
| Deputado Edimar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Deputado Eurípedes Camargo | ( PT ) | presente |
| Deputado Fernando Naves | ( PP ) | presente |
| Deputado Geraldo Magela | ( PT ) | presente |
| Deputado Gilson Araújo | ( PP ) | presente |
| Deputado Padre Jonas | ( PP ) | presente |
| Deputado Jorge Cauhy | (S/Partido) | presente |
| Deputado José Edmar | ( PFL ) | ausente |
| Deputada Lúcia Carvalho | ( PT ) | presente |
| Deputado Manoel de Andrade | ( PP ) | presente |
| Deputada Maria de Lourdes | ( PSDB ) | presente |
| Deputado Maurílio Silva | ( PP ) | presente |
| Deputado Odilon Aires | ( PMDB ) | presente |
| Deputado Pedro Celso | ( PT ) | presente |
| Deputado Peniel Pacheco | ( PTB ) | presente |
| Deputada Rose Mary Miranda | ( PP ) | presente |
| Deputado Salviano Guimarães | ( PSDB ) | presente |
| Deputado Tadeu Roriz | ( PP ) | ausente |
| Deputado Wasny de Roure | ( PT ) | presente |
| Deputado Benício Tavares | ( PP ) | ausente |

PAUTA

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicar, junto ao Poder Executivo, a demarcação dos espaços delimitados para cada vaga existente nos estacionamentos ao longo do canteiro central da Avenida W-3 Sul e Entrequadras Comerciais 100, 200, 300 400, Norte e Sul".

- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Inclui a profissão de Economista na formação mínima das equipes multidisciplinares que elaboram o Estudo de Impacto Ambiental, causado por empreendimentos potencialmente poluidores".

- Moção, de autoria do Deputado Odilon Aires, que Reivindica ao Poder Executivo, para que seja providenciada a regulamentação da Lei nº 235, de 11 de janeiro de 1992, no que diz respeito ao que dispõe seu artigo 13, bem como a suspensão de Ordens de Serviço, expedidas por Administrações Regionais, para regulamentar a organização e o funcionamento de feiras, que determinaram a aplicação do Decreto nº 10.923, de 18 de novembro de 1987, para espaços em Feiras Permanentes estabelecidas em próprios do Governo do Distrito Federal".

- Moção, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Sugere a manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo, para reivindicar providências , no sentido de que a Administração Regional de Santa Maria, destine áreas para instalação de bancas de jornais e revistas naquela satélite".

- Moção, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita a manifestação desta Casa, junto ao Poder Executivo, para reivindicar a instalação da Feira Permanente, na Quadra 210 da Região Administrativa de Santa Maria".

- Mensagem nº 434/93, do Sr. Governador do Distrito Federal que encaminha o projeto de lei, que "Altera o art. 4º da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, e dá outras providências".

- Mensagem nº 415/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica projeto de lei que, nos termos do Art. 60, inciso XXVI, da Lei Orgânica, propugna pela prorrogação do prazo do convênio firmado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Goiás e o Município de Luziânia, tendo por objeto a administração médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar, no Centro de Atendimento Integral de Saúde de Valparaízo II — CAIS — Município de Luziânia — GO.

- Mensagem nº 416/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Cria unidades orgânicas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal e cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

- Mensagem nº 417/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Cria Unidades de Terapia Intensiva Infantil no Hospital de Base do Distrito Federal, nos Hospitais Regionais da Asa Sul, da Asa Norte e de Taguatinga, e dá outras providências".

- Mensagem nº 349/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Altera a estrutura da Administração Regional do Cruzeiro, e dá outras providências".

- Mensagem nº 350/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Altera a estrutura da Administração Regional de Ceilândia, e dá outras providências".

- Mensagem nº 351/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Inclui a Taxa de Segurança contra Incêndio, e dá outras providências".

- Moção, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, junto ao Poder Executivo local, solicitando melhorias nas instalações da Catedral de Brasília".

- Projeto de lei, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 460, de 22 de junho de 1993, que "Dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de greve dos Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal".

I.2 - COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, em nome do PPS.

- Considerações sobre a apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 468/92 de sua autoria.

I.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (S/PARTIDO)

- Comentários sobre a ausência de parlamentares na reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, desta Casa, para tratar da criação de uma comissão para investigar a precariedade dos serviços de saúde pública no Distrito Federal.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)

- Referências à proposta de requerimento que solicita a criação de uma para investigar as denúncias de corrupção que envolvem o Governo do Distrito Federal, e conclamação a todos os parlamentares desta Casa para que assinem a referida proposta.

- Registro do encontro, a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 8, para a fixação de uma nova prática de debate democrático e sugestão de candidaturas para as eleições de 94, com a presença dos parlamentares Roberto Freire, Mário Covas e Luiz Inácio Lula da Silva.

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

- Discurso intitulado "O Referencial como Resposta" que trata do "eu" como referencial no universo da ética.

DEPUTADO ftf5Mn..O AUEIROZ (PC do B)

- Pronunciamento intitulado "A Revolução Ética".

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Referências ao processo político, contra o ex-presidente Collor de Mello, que tramita no Tribunal Superior Federal.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)

- Menção ao pronunciamento do Deputado Carlos Alberto nesta sessão, e defesa do Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO PENTEL PACHECO (PTB)

- Elogios ao GRUTTIL, boletim informativo, elaborado pelos servidores desta Casa, sobre a revisão constitucional.

II - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 346/92, de autoria da Deputada Maria de Lourdes, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

III - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** Hermione **REVISOR:** Alzira **HORA:** 9:35 **Nº:** 028/1

DATA: 6/12/93 **ORADOR:**

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho)- Ha número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

EXPEDIENTES

0812 02

LIDO EM
06.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Moção nº

(Do Deputado Odilon Aires)

Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicar do Poder Executivo a demarcação dos espaços delimitados para cada vaga existente nos estacionamentos ao longo do canteiro central da Avenida W3 Sul (s Entrequadras Comerciais 100, 200, 300, e 400, Norte e Sul.

Nos termos do Art. 213 do Regimento Interno da Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da presente Moção, reivindicação ao Poder Executivo para:

— que seja demarcado os espaços delimitados para cada vaga existente nos estacionamentos ao longo do canteiro central da Avenida W3 Sul (= Entrequadras Comerciais 100, 200, 300 e 400, Norte e Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada visa a adequar a Avenida W3 Sul e Entrequadras Comerciais ao proyi"ama de melhoria datt[1] quadras de Brasília ••• Quadra Modelo •••• lançado pelo Governo do Distrito Federal.

É reconhecido o relevante interesse social dv* Proposição em apreço, pois a mesma funcionará como conclicionante na formação de hábitos educativos da comunidade como um todo, disciplinando os usuários a ocuparem somente o espaço delimitado para cada vaga no estacionamento, promovendo também, a conscientização para a preservação do meio ambiente,,

Sala das Sessões, de de 1993.

Deputado Odilon Aires

08/3 03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Mensagem nº

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para o devido conhecimento, a Moção nº , de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade sugerir ao Exmo. Senhor Governador que seja autorizada a demarcação dos espaços delimitados para as vagas existentes ao longo do canteiro central da Avenida W3 Sul e Entrequadras Comerciais 100, 200, 300 e 400, Norte e Sul.

Brasília, DF, de de 1993.

Deputado Benício Tavares
Presidente

08/4

LIDO EM
06.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei nº
(Do Deputado Odilon Aires)

Inclui a profissão de Economista na formação mínima das equipes multi-disciplinares que elaboram Estudo de Impacto Ambiental causados por empreendimentos potencialmente poluidores.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - ao art. 5º é acrescido o seguinte item:

Art. 5º-...

I-...;

VIII-Economia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Toda instalação de obra ou atividade potencialmente poluidora enseja estudo prévio de impacto ambiental, sendo obrigatória a informação adequada e a posterior audiência pública. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA desenvolvem diagnósticos ambientais da área de influência do projeto, considerando o meio sócio-econômico, de acordo com a Resolução nº 01 de 23 de Janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA devem ser realizados por equipe multidisciplinar, composta, no mínimo, por profissionais relacionados no Art. 5º do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989 (Lei Ambiental do DF).

08/5



Ainda que a Resolução citada do CONAMA exija estudo de impacto ambiental relacionados ao meio sócio-econômico, ao proceder o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, o regulamento da Lei Ambiental do DF inclui profissionais das áreas de Agronomia; Arquitetura, com conhecimento em Urbanismo; Biologia e/ou Ecologia; Engenharia Civil, com conhecimento de Saneamento Básicos; Geografia; Geologia, com conhecimento em Geotécnicas e Sociologia, deixando, equivocadamente, de fazer constar o Economista na formação mínima da equipe multidisciplinar. Não se pode negar a necessidade de analisar-se as repercussões geradas pela instalação de qualquer projeto, sob o ponto de vista econômico/ecológico. Sobretudo, as relações de custo/benefício oriundos da implantação de empreendimentos que utilizam recursos naturais e sejam potencialmente poluidores.

Com o intuito de proporcionar a realização plena de estudos prévios de impactos ambientais, sem deixar lacunas que possam comprometer a qualidade desses trabalhos, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 1993.

Deputado Odilon Aires

08 | fo\

LIDO EM
06.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**MOÇÃO Nº**

Autor: Deputado Odilon Aires
Partido: PMDB

Reivindica, ao Poder Executivo do Distrito Federal, que seja providenciada a regulamentação da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, no que diz respeito ao que dispõe seu artigo 13, bem como, a suspensão de Ordens de Serviço, expedidas por Administrações Regionais, Para regulamentar a organização e o funcionamento de feiras, que determinaram a aplicação do Decreto nº 10.923, de 18 de novembro de 1987, para espaços em Feiras Permanentes estabelecidas em Próprios do Governo do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal MOÇÃO no sentido de providenciar a regulamentação da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, Particularmente no que diz respeito ao que dispõe seu artigo 13, que estabelece parâmetros para pagamento pela ocupação de lojas, boxes ou áreas nas feiras permanentes.

Requeiro, ainda, que seja providenciada a suspensão das Ordens de Serviço, que foram expedidas por Administrações Regionais, para regulamentar a organização e o funcionamento de feiras, e que determinam a aplicação do Decreto nº 10.923, de 18 de novembro de 1987, que trata de utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal, indicando-o para cobrança de ocupações nas feiras permanentes estabelecidas em próprios do Governo do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o que dispõe a Lei nº. 235/92, em seu artigo 13, ficou estabelecido o pagamento mensal, pelos ocupantes de lojas, boxes e áreas nas feiras permanentes, de um valor, por essa ocupação. Esse valor deve refletir: 1 - o tipo de espaço utilizado (loja, boxe ou área); 2 - o tamanho desse espaço (em metro quadrado) e 3 - o tipo de produto comercializado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A legislação que regulamentava anteriormente a cobrança da taxa de ocupação nas feiras permanentes, Decreto nº 3.652, de 14 de abril de 1977, contemplava dois desses parâmetros: 1 - o tipo de espaço utilizado (loja, boxe ou área) e 2 - o tamanho do espaço (em metro quadrado). Com a promulgação da Lei nº 235/92 foi acrescida mais uma variável a ser considerada, que é o tipo de produto a ser comercializado. Daí, depreende-se que o legislador pretendeu oferecer índices diferenciados para os vários produtos comercializados, mesmo que ocupando espaços semelhantes, já que há diferenciação de receita em relação aos produtos comercializados. Assim, como o Decreto 3.652/77 contempla apenas dois parâmetros, tornou-se necessária a fixação de normas que refletissem os atuais critérios estabelecidos pela Lei nº 235/92.

Ocorre, entretanto, que após a regulamentação da Lei, efetuada através de Ordens de Serviço de Administrações Regionais, os feirantes verificaram que a fórmula indicada para o pagamento pela ocupação não reflete o que dispõe a Lei nº 235/92. Esses feirantes estão sentindo-se prejudicados com a aplicação das Ordens de Serviço pois entendem que está havendo uma duplicidade na cobrança, já que estariam pagando uma taxa pela ocupação do local e outra taxa pelo produto comercializado, o que certamente não era a intenção do legislador.

Outro fato proposto nas Ordens de Serviço, que também deve ser observado, é a aplicação do Decreto nº 10.923/87, que trata da utilização de espaços em logradouros públicos. Este estaria sendo indicado para espaços em feiras permanentes, que constituem próprios do Governo do Distrito Federal e não logradouros públicos.

Sala das Sessões, de de 1993.

Odilon Aires
Deputado Distrital

08/8

CÂMARA LEGISLATIVA NO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Mensagem nº

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para o devido conhecimento, a Moção nº , de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade reivindicar junto ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal gestões no sentido de que seja providenciada a regulamentação da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, no que diz respeito ao que dispõe seu artigo 13, bem como, a suspensão de Ordens de Serviço, expedidas por Administrações Regionais para regulamentar a organização e o funcionamento de Feiras, que determinaram a aplicação do Decreto nº 10.923, de 1.8 de novembro de 1987, para espaços em feiras permanentes estabelecidas em próprios do Governo do Distrito Federal.

Brasília, de de 1993.

Deputado Benício Tavares
Presidente

08/9

09

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Memorando nº Em____/____/93.

Ao Sr. Deputado Odilon Aires
Assunto: Encaminhamento da Moção nº

De ordem do Senhor Presidente, cumpre-nos informar que a Moção nº , de autoria de V. Exa., foi encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Assessor da Presidência

Art. 21-.....

Art. 22 -.....

Art. 23-.....

Art. 24 -.....

Art. 25 -.....

Art. 26 -.....

Art. 27-.....

Art. 23-.....

Art. 29 -.....

Art. 30 -.....

Art. 31 -.....

Art. 32 -.....

Art. 33 -.....

Art. 34 -.....

Câmara Legislativa do Distrito Federal, " de abril de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

LEI N* 235, DE 15 DE JANEIRO DE 1992

Regulamenta o funcionamento das FEIRAS-LIVRES e PERMANENTES no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Considera-se feira-livre a atividade realizada em local previamente designado, em instalações provisórias ou definitivas, de caráter cíclico, para comercialização de produtos Hortigranjeiros, cereais, produtos de artesanato, pescados, aves, flores, plantas, doces, laticínios, carne de sol, lanches e confecções.

Art. 2ª - Considera-se feira permanente a atividade realizada em local edificado, com utilização de instalações comerciais fixas, em caráter constante, para comercialização dos produtos referidos no artigo 1ª e ainda artigos de mercearia, açougue, confecções, armarinho, utensílios de cozinha, calçados, bijuterias, religiosos, ferramenta, bazar, jornais, revistas e pequenos serviços.

Art. 3º - O contrato de concessão de uso nas feiras permanentes limitar-se-á a cinco anos, prorrogáveis, a critério da Administração Regional, por mais um ano.

Parágrafo único - Fica vedada a Concessão de Uso a pessoas jurídicas ou a concessionário de área em feira permanente no Distrito Federal.

Art. 4º - As Regiões Administrativas do Distrito Federal poderão ter mais de uma feira-livre ou permanente, desde que comprovada a necessidade de cada comunidade e observado o interesse c possibilidade da Administração em construí-las ou organizá-las.

Art. 5º - A organização e o funcionamento das feiras-livres e permanentes nas Regiões Administrativas, são de responsabilidade das Administrações Regionais, respeitado o zoneamento estabelecido.

Parágrafo único - A manutenção e a conservação das instalações, prédios e infra-estrutura que compõem as feiras-livres c permanentes são da exclusiva responsabilidade dos respectivos feirantes que para isso organizar-se-ão sob a forma de condomínio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - A determinação do número de feirantes será de responsabilidade da Administração Regional.

Art. 7º - Os dias e horário de funcionamento c abastecimento das feiras-livres e permanentes serão fixados pela respectiva Administração Regional.

Art. 8- - O feirante é obrigado a fixar, de modo visível para o público, os preços das mercadorias colocadas à venda.

Art. 9º - A venda de produtos industrializados nas feiras-livres, obede-

...ráa critérios e orientações emanadas de regulamentações específicas expedidas pelas Administrações Regionais.

Art. 10 -A Administração Regional deverá inscrever toda pessoa física que desejar comercializar diretamente em feiras-livres na sua jurisdição, desde que os mesmos não exerçam outra atividade comercial.

§ l- - Os micro e pequenos produtores rurais, cuja situação seja devidamente atestada peta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, deverão ser inscritos.

§ 9º - No caso de feiras permanentes a outorga da permissão será feita através de Contrato de Concessão de uso, firmado pcía Administração Regional, obedecidos os seguintes critérios:

I - ancianidade da inscrição de feirantes na Administração Regional;

II - não ter sido concessionário de feira permanente;

III - valor de renda familiar, da menor para a maior;

IV - número de dependentes;

V - não ser empregado regularmente em órgão público ou empresa privada;

VI - não ser comerciante estabelecido com firma no Distrito Federal.

Art. 11 - Nas feiras permanentes o percentual de boxes destinados a cada modalidade de comércio será fixado pela Administração Regional, não podendo a área ocupada na venda de produtos industrializados exceder 40% (quarenta por cento) da área útil total.

Parágrafo único - A critério da Administração Regional poderão ser reservados boxes para instalações de postos de serviços públicos essenciais.

Art. 12 - Os feirantes ficam obrigados a observar a legislação sanitária e as normas específicas baixadas pela Administração Regional.

Art. 13 - Os ocupantes de lojas, faoxcs e áreas nas feiras permanentes pagarão mensalmente, um preço de ocupação, calculado em metros quadrados, com base no espaço e de acordo com a classificacão dos produtos comercializados, que deverá ser feita pelas Administrações Regionais.



Art. 14 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe na inobservância dos dispositivos fixados em lei.

Art. 15 - Os feirantes que infringirem as disposições desta lei estão sujeitos às sanções aplicáveis isoladamente ou conjuntamente pela Administração Regional.

Art. 16-As atividades de administração das feiras-livres e permanentes serão executadas pela respectiva Administração Regional que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para baixar as normas complementares necessárias à sua execução-

Art. 17 - Os feirantes que, na data da vigência desta lei, já vêm executando, devidamente licenciados, a comercialização nas feiras-livres e permanentes do Distrito Federal, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem às condições nela estabelecidas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor r.a data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto *n*- 6.356, de 07 de janeiro de 1952.

Brasília, 15 de janeiro de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

## LEI Nº 236, DE 20 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. l- - A estrutura básica da Administração do Distrito Federal compreende as seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Desenvolvimento Sócia! e Ação Comunitária;

DECRETO Nº 10.920, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987.

Homologa a Decisão n- 100/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente.

* * *

DECRETO Nº 10.921, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987.

Homologa a Decisão n- 113/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente.

* * *

DECRETO Nº 10.922, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987.

Homologa a Decisão n- 114/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente.

* * *

DECRETO Nº 10.923. DE 18 PE NOVEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros públicos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei n- 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 24 da Lei n- 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e no parágrafo único do Artigo 122 do Decreto-lei n- 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1- - A utilização de espaços em logradouros públicos:

I - dependerá de prévia autorização das Secretarias de Viação e Obras, de Serviços Públicos ou do Governo, das Administrações Regionais ou das Administrações das Cidades-Satélites, conforme as respectivas áreas de competência.

II - será autorizada a título precário:

III - poderá cessar a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação da autorização, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Art. 2- — A ocupação, que deverá ser previamente formalizada através da assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, ficará sujeita ao pagamento de um preço, a ser obtido pela aplicação dos coeficientes constantes do Anexo I deste Decreto, incidentes sobre o valor da Unidade Padrão uo Distrito Federal - UPDF, fixada para o mês de pagamento, nos termos do Decreto n- 10.514, Jc 30 de junho de 1987.

§ 12 - O preço poderá ser reduzuo em até cinqüenta por cento (50%-, para utilização de logradouros públicos fora do Plano Piloto de Brasília.

§ 2- - Para os efeitos da redução, os titulares das Regiões Administrativas e das Administrações das Cidades-Satélites definirão, no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o potencial de comércio e serviços locais, as áreas beneficiadas e os respectivos percentuais.

§ 3- — No valor do preço serão desprezadas as frações Je centavos,

Art. 3- - O preço deverá ser pago no ato da assinatura do contrato ou da nu renovação.

§ 1º - Quando a utilização corresponder a período anual, o preço poderá ser recolhido em duas parcelas, 3 primeira no ato da assinatura do contrato e a segunda no último dia útil do 5º mês, apos o pagamento da primeira, considerando o valor da UPDF vigente à época do pagamento.

§ 2- — Na utilização por prazo inferior a trinta (30) dias, o preço será cobrado sobre tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os dias da utilização autorizada.

Art. 4º — O recolhimento do preço fixado para a utilização não desobriga o usuário de pagar as despesas com energia elétrica, água e limpeza postas à sua disposição nos logradouros públicos.

Art. 5- - A autorização para utilizar espaço em logradouro público não exime u usuário da obrigação de cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações e demais existentes para cada tipo de atividade a ser exercida.

Art. 6ª - Normas complementares a este regulamento deverão ser expedidas pelos órgãos aludidas no Artigo 1º, inciso í, ao prazo máximo de sessenta (60) dias ateis contados a partir da data de sua publicação, com atendimento das recomendações pertinentes, contidas ao Relatório de 17 de dezembro de 1986, do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 9.534, de 25 de junho de 1986.

— Art. 72 - O atraso no pagamento do preço ensejará a incidência, cumulativamente, dos seguintes acréscimos de juros e mora, correção monetária e multa, mediante cláusula pertinente inserida no instrumento contratual:

I - juros de mora de um por cento (1%> ao mês ou fração:

II - correção monetária, segundo a variação da Obrigação Jo Tesouro Nacional - OTN;

III - muita de dez por cento (10%).

Art. 8º – Os atuais ocupantes de logradouros públicos têm o prazo de noventa (90) dias, a partir da publicação deste Regulamento, para regularizarem sua situação face às disposições deste Decreto.

Parágrafo único – Findo o prazo estipulado neste artigo, sem que tenham providenciado a regularização, sujeitar-se-ão os ocupantes infratores:

I – à imediata desocupação do logradouro utilizado; e

II – ao pagamento de multa de cinqüenta por cento (50%) sobre o preço, correspondente à ocupação, enquanto não for devolvida a área utilizada, sem prejuízo dos acréscimos previstos nos incisos I e II do artigo 7º.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados, no que concerne à cobrança de preço pela utilização de logradouros públicos, os Decretos nº 3.710, de 25 de maio de 1977, 5.856, de 19 de março de 1981, 7.687, de 23 de setembro de 1983 e 9.086, de 2 de dezembro de 1985.

Brasília, 18 de novembro de 1987, 99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO

* * *



DECRETO Nº 10.923, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987.

Regulamento da Taxa de Uso de Logradouros Públicos do Distrito Federal

ANEXO I

| Espaços ocupados em áreas públicas, com finalidades comerciais ou de prestação de serviços por: | UNIDADE | COEFICIENTES SOBRE UPDF | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DIA | MÊS | ANO |
| Bares, restaurantes, cafés, cantinas e similares: | | | | |
| a) com cobertura (marquise, telhados, telhados, etc). | $m^2$ | 0,0013 | 0,04 | 0,48 |
| b)sem cobertura (céu aberto) | $m^2$ | 0,00066 | 0,02 | 0,24 |
| Parque de diversões, canteiros de obras, circos, exposições e similares | $m^2$ | 0,00017 | 0,005 | 0,06 |
| Feiras livres e similares | $m^2$ | 0,0013 | 0,04 | 0,48 |
| Outdoors e anúncios | $m^2$ | 0,00066 | 0,02 | 0,24 |
| Veículos motorizados ou não: | | | | |
| a) carroças, carrocinhas, baleões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares | un. | 0,0013 | 0,04 | 0,48 |
| b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares | un. | 0,00127 | 0,08 | 0,96 |
| Outros | $m^2$ | 0,00405 | 0,015 | 0,18 |

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 217 de 18.11.87.

8/14



Distrito Federal, 14 do abril do 1977; 899 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
Ivan Cuanais do Oliveira
Fernando Tupinambá Valente
Pedro do Carmo Dantas
Newton Muylaert de Azevedo
José Geraldo Maciel

* + *

DECRETO Nº 3.652, DE H DE ABRIL DE 1977

M

Dispõe sobre a Taxa de Ocupação nas Feiras Permanentes do Distrito Federal c dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, do 13 do abril do 1960, combinado com o artigo 24, da Lei nº 4.545, do 10 do dezembro do 1964 o tendo cm vista o disposto no Decreto-Lei nº 82, de 26 do dezembro do ,1960,

DECRETA: M

Art. 19 - As Tabelas de valores para a Taxa de Ocupação a ser cobrada pela utilização do áreas, boxcs e lojas nas Feiras Permanentes serão elaboradas com base no valor de referência vigente no Distrito Federal, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 29 — Na elaboração das tabelas do que trata o artigo anterior, serão observados os seguintes indicadores:

I - área; 2 (dois) centésimos do valor de referência por $m^2$ ;

II — boxe; 4 (quatro) centésimos do valor de referência por $m^2$;

III - loja: 6 (seis) centésimos do valor de referência por $m^2$;

Art. 39 — As tabelas de que trata este Decreto serão aprovadas e atualizadas por Portaria do Secretário do Governo do Distrito Federal, mediante proposição do órgão diretamente interessado.

Art. 49 - Sempre quo houver alteração do valor de referência no Distrito Federal, ocorrerá a atualização do quo trata o artigo anterior.

08

08/15



Art. 5º - As receitas provenientes da utilização de boxes, lojas e áreas nas Feiras Permanentes, serão recolhidas por guia própria, aprovada por setor específico da Secretaria de Finanças, através da rede bancária autorizada ou órgão de arrecadação do Distrito Federal, até o 5º dia do mês subsequente.

§ 1º - Quando no último dia do prazo para o recolhimento não houver expediente na repartição arrecadadora, a taxa deverá ser recolhida no primeiro dia útil subseqüente.

§ 2º — Desde que o feirante procure espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, regularizar o recolhimento da taxa em atraso, esta será exigida acrescida das seguintes penalidades:

I - de 10% (dez por cento) quando o recolhimento se verificar nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao término do prazo fixado;

II - de 30% (trinta por cento) depois de 30 (trinta) dias até 90 (noventa) dias;

III - de 50% (cinqüenta por cento) depois de 90 (noventa) dias,

Art. 6º 4 Os valores fixados em cada Termo de Ocupação vigorarão por 12 (doze) meses, independentemente da atualização de que trata o artigo 3º, do presente Decreto.

Art. 7º — Aos Termos de Ocupação, atualmente cm vigor, firmados para utilização de áreas, boxes e lojas nas Feiras Permanentes do Distrito Federal, não se aplicam, até o seu término, as disposições deste Decreto.

Art. 8º - O presente Decreto Íntegra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.526, de 16 de janeiro de 1974 c as demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de abril de 1977; 899 da República c 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
Ivan Guanais de Oliveira
Fernando Tupinambá Valente

s/ gedoc

009.1

16

LIDO EM
06.12.93

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

MOÇÃO Nº /93

Autor: Deputado *FERNANDO NAVES*
Partido! PARTIDO PROGRESSISTA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, solicita a manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo Local, para reivindicar a instalação da Feira Permanente, na quadra 210 da Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo atender reivindicações daqueles moradores.

Cabe ressaltar que, Santa Maria não possui até o momento um local para funcionamento da Feira Permanente. Diante disto a Comunidade reivindica e conta com a instalação, **para** que todos possam dar continuidade ao trabalho, haja vista o alto índice de desemprego.

Nossa proposição está embasada nos reclamos da Comunidade de Santa Maria, por ser de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos notares pares.

Sala das Sessões em 23 de novembro de 1993.

Deputado *FERNANDO NAVES* - PP

ARM/aln/FPMARIA.DOC

0.09.2
17

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, sabendo da necessidade de adoção de providências no sentido de melhoria para a comunidade de Santa Maria, reivindica a instalação da Feira Permanente na Quadra 210 daquela satélite.

A comunidade de Santa Maria não conta até o momento com uma Feira, e isto, requer o deslocamento para outros setores dificultando a vida daquela população.

Com o elevado índice de desemprego, a instalação da Feira em muito beneficiaria.

Desta forma, a Câmara Legislativa espera que o Poder Executivo tome providências no sentido de atender aquela população, com a instalação da Feira Permanente.

BrUBília, de novembro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal

ARM/aln/FPMARIA.DOC

Yéda / Ney 9h40' 0.09.B

06.12.93

18

LIDO EM
06.12.93

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

MOÇÃO Nº /93

Autor: Deputado *FERNANDO NAVES*
Partido: *PARTIDOPROGRESSISTA*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, solicita a manifestação desta **Casa** junto ao Poder Executivo local, para reivindicar providências, no sentido de que a Administração Regional de Santa Maria, destine áreas para instalação de bancas de jornais e revistas naquela satélite.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção, tem por finalidade a destinação de áreas para . instalação de bancas de jornais e revistas na cidade satélite de Santa Maria,

Cabe ressaltar que com o elevado índice de desemprego a população solicita áreas para instalação dessas bancas,

Sendo assim dada a alta relevância da matéria, solicito apoio dos nobres pares,

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1993.

Deputado *FERNANDO NAVES - PP*

ARM/aln/STBANCA.DOC

0.09.4

19

CÂMARA **LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, sabendo da necessidade de adoção de providências no sentido de melhoria para a comunidade de Santa Maria, reivindica a destinação de áreas para a instalação de Bancas de jornais e revista na Região Administrativa de Santa Maria.

Cabe reBualTar que com o elevado índice de desemprego a população solicita áreas para instalação dessas bancas, para que possam dar continuidade ao trabalho a que pretendem realizar.

Desta forma a Câmara Legislativa do Distrito Federal espera que o Poder Executivo Local, tome providências para a destinação de áreas para instalação das bancas de jornais e revista, por ser matéria esta de grande cunho social.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do
DiBtrito Federal

ARM/aln/STBANCA.DOC

0.09.95

LIDO EM
06.12.93 20

MENSAGEM Nº 349 Brasília, 02 dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Administração Regional do Cruzeiro, dando seguência ao processo já iniciado com as Administrações Regionais de Samambaia, Brazlândia e Taguatinga.

Em dezembro de 1987, na Região Administrativa I - Brasília, foi definida uma área de circunscrição para limitar a ação da Administração Regional do Cruzeiro (Dec. nº 10.972, de 30/12/87), criada na mesma data, pelo Decreto nº 10.970, de 30/12/87.

Em julho de 1988, foi aprovado o Regimento da Administração do Cruzeiro, só então possibilitando sua implantação. No entretanto, apenas uns poucos cargos foram criados naquela oportunidade em virtude da inexistência de previsão de recursos orçamentarios próprios. Em seu artigo 8º, o Decreto de nº 11.160, de 07/07/88, previa que "a criação das demais funções de que trata o Regimento aprovado por este Decreto dar-se-á de forma gradativa, de acordo com as disponibilidades orçamentárias". Ocorre que até a presente data nenhum cargo mais foi criado apesar da pressão da comunidade sobre os serviços e das dificuldades que têm ocorrido em função de sua estrutura defasada e com vários pontos de estrangulamento.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO** TAVARES
Digníssimo Presidente da Camará Legislativa

N E S T A

A proposta que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares é a mesma adotada para as demais Administrações, variando tão somente o nível de detalhamento de seus órgãos. É importante ressaltar que o Cruzeiro apresenta, no Distrito Federal, o maior índice de densidade demográfica - 5.694,32 hab./Km² o que nos leva a supor que a demanda pela prestação de serviços, é bastante significativa, apesar de inserir-se numa das menores áreas físicas do DF - 8,99 Km² .

Pelas razões expostas, espera-se venha o presente Projeto de Lei merecer a acolhida dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de alta consideração e apreço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº /1993

Altera a estrutura da Administração Regional do Cruzeiro e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Administração Regional do Cruzeiro, órgão de direção e execução de atividades regionalizadas, vinculada à Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, passa a ter a seguinte estrutura administrativa.

GABINETE DO ADMINISTRADOR
JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
- NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁATICA
- NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
- SEÇÃO DE CADASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEÇÃO DE PESSOAL
- SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO
- SEÇÃO DE TRANSPORTES
- SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS
- SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO
- SERVIÇO DE CÁLCULO

- SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
- SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO
- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS
- SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS
- SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS
- SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA

DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
- SEÇÃO DE PROMOÇÕES
- SEÇÃO OPERACIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa a Administração Regional do Cruzeiro, os cargos em comissão relacionados no Anexo I desba Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa a Administração Regional do Cruzeiro, os cargos em comissão relacionados no Anexo II,

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Administração Regional do Cruzeiro, os cargos em comissão relacionados no Anexo III.

Art. 5º - A distribuição dos cargos entre os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro é a constante do Anexo IV, desta Lei.

Art. 6º - O Regimento da Administração Regional do Cruzeiro será baixado por ato do Poder Executivo, no uso da competência de que trata a Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 7º - O prazo para implantação da estrutura que trata esta Lei é de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de novembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

0.09.10

25

**ANEXO I**

**(art. 1º da Lei nº , de de de 1993)**

**CARGOS EXTINTOS**

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | D E N O M I N A Ç Ã O |
|---|---|---|
| 01 | DFA-02 | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR |
| 02 | DFA-02 | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO |
| 01 | DFG-10 | CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA , |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE OBRAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMNENTAÇÃO E ARQUIVO TÉCNICO |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO , RECREAÇÃO E LAZER |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

**ANEXO II**

**(art. 3º, da Lei nº de de de 1993)**

**QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA ESTRUTURA DA. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - DO CRUZEIRO**

| D E N O M I N A Ç Ã O | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRADOR REGIONAL | CNE | 01 | – |
| CHEFE DE GABINETE | DFG-14 | 01 | – |
| ASSESSOR DO" GABINETE | DFA-11 | 02 | – |
| CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA | DFG-12 | 01 | BACHAREL EM DIREITO |
| ASSESSOR DA ASSESSORIA TÉCNICA | DFA-10 | 01 | BACHAREL EM DIREITO |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DFG-12 | 01 | BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | DFG-10 | 01 | TOPÓGRAFO |
| CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS | DFG-10 | 01 | – |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA | DFG-12 | 01 | – |

CD 09 46

9.09.112
27

ANEXO III

Artigos 4o. , da Lei nº , de de de 1993

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSAO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRACAO REGIONAL DO CRUZEIRO



| DENOMINACAO | SIMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA JUNTA REGIONAL DO SERVICO MILITAR | DFG-08 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 4 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA TECNICA | DFA-03 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA C.SOCIAL | DFA-03 | 1 | |
| GERENTE DE PLANEJAMENTO | DFG-12 | 1 | NIVEL SUPERIOR, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | [illegible] | |
| CHEFE DO NUCLEO DE MODERNIZACAO E INFORMATICA | DFG-11 | 1 | NIVEL SUPERIOR, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM MODERNIZ. E OU INFORMATICA |
| CHEFE DO NUCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | DFG-11 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| CHEFE DA SECAO DE CADASTRO | DFG-08 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL | DFG-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE ORCAMENTO E FINANCAS | DFG-08 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORCAMENTO E FINANCAS E CONTROLE OU COM EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA |
| CHEFE DA SECAO DE PESSOAL | DFG-08 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA OU DE EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA |
| CHEFE DA SECAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | DFG-08 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORCAMENTO E FINANCAS E CONTROLE OU COM EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE TRANSPORTE | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE DOCUMENTACAO E COMUNICACAO ADMINISTRATIVA | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DE PROPRIOS | DFG-05 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DE BENS APREENDIDOS | DFG-05 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORCAMENTO E FINANCAS E CONTROLE OU COM EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA |
| DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE EXAME, APROV. E ELAB. DE PROJETOS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-[illegible] | [illegible] | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-[illegible] | 1 | |

9.09.13

98

ANEXO III

Artigos 4o. , da Lei nº , de de de 1993

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO



| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SERVIÇO DE EXAME DE APROVAÇÃO DE PROJETO | DFG-10 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO | DFG-10 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO | DFG-10 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO | DFG-05 | 1 | |
| DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | DFG-10 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DFG-10 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | DFG-10 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | DFG-10 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS | DFG-05 | 1 | |

ANEXO III

Artigos 4o. , da Lei nº , de de de 1973

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSAO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRACAO REGIONAL DO «METRO



| DENOMINACAO | SIMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| CHEFE DA SECAO DE CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE SERVICOS PUBLICOS | DFG-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| ENCARREGADO DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DE FEIRAS | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DE TERMINAIS RODOVIARIOS | DFG-05 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIVISAO REGIONAL DE CULTURA | DFA-03 | 1 | |
| ENCARREGADO DA DIVISAO REGIONAL DE CULTURA | DFG-02 | 2 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO DA DIVISAO REG. DE AGRICULTURA | DFA-03 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DFG-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO DE PROMOCOES | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SECAO OPERACIONAL | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DFG-12 | 1 | ASSISTENTE SOCIAL |
| SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |

ANEXO IV

Artigo 5º, da Lei nº , de de de 1993

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA ADM. REG. DO CRUZEIRO



| U N I D A D E | DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO ADMINISTRADOR | ADMINISTRADOR REGIONAL | CNE | 1 |
| | CHEFE DE GABINETE | DFG-14 | 1 |
| | ASSESSOR | DFA-11 | 2 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 3 |
| JUNTA REGIONAL DE SERVIÇO MILITAR | CHEFE DA JUNTA REGIONAL DD SERVIÇO MILITAR | DFG-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| ASSESSORIA TÉCNICA | CHEFE DA ASSESSDRIA TÉCNICA | DFG-12 | 1 |
| | ASSESSOR | DFA-10 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL | CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DFG-12 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| GERENCIA DE PLANEJAMENTO | GERENTE DE PLANEJAMENTO | DFG-12 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| NUCLEO DE MODERNIZACAO E INFORMÁTICA | CHEFE DO NÚCLEO DE MODERNIZACAO E INFORMATICA | DFG-11 | 1 |
| NUCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | CHEFE DO NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | DFG-11 | i |
| SECÇÃO DE CADASTRO | CHEFE DA SECAO DE CADASTRO | DFG-08 | 1 |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRACAO GERAL | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-05 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| SECÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | CHEFE DA SECAQ DE ORCAMENTO E FINANÇAS | DFG-08 | 1 |
| SECAO DE PESSOAL | CHEFE DA SECAO DE PESSOAL | DFG-08 | i |

ANEXO IV

Artigo 5º, da Lei nº , de de de 1993

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUIÇAQ DOS CARGOS EM COMISSAO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGAOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA ftDM. REG. DQ CRUZEIRO



| U N I D A D E | OENQHINACAO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| SECAO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO | CHEFE DA SECAD DE MATERIAL E PATRIMÓNIO | DFG-08 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SECAO DE TRANSPORTE | CHEFE DA SECAO DE TRANSPORTE | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SECAO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUN. ADMINISTRATIVA | CHEFE DA SECAO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICACAO ADMINISTRATIVA | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE PROPRIOS | CHEFE DA SECAQ DE ADMINISTRACAO DE PRÓPRIOS | DFG-05 | 1 |
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE BENS APREENDIDOS | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS | DFG-05 | i |
| DIVISAO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇAO E ELABORACAO DE PROJETQ | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORACAO DE PRQJETQ | DFG-Í2 | t |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | t |
| SERVIÇO DE EXAME DE APROVACAO DE PRQJETQ | CHEFE DQ SERVIÇO DE EXAME DE APROVACAO DE PROJETO | DFG-10 | i |
| SERVIÇO DE CALCULO | CHEFE DO SERVICO DE CALCULO | DFG-10 | 1 |
| SERVIÇO DE ELAB. OE PRQJ. DE DESENHO TEC. | CHEFE DQ SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO E DESENHO TECNICO | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | CHEFE DQ SERVICO DE TOPOGRAFIA | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SECAQ DE ARQUIVO TECNICO | CHEFE DA SECAO DE ARQUIVO TECNICO | DFG-05 | 1 |
| DIVISAO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DFG-12 | i |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| | CHEFE DQ SERVICO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | DFG-10 | t |
| | CHEFE DQ SERVICO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS | DFG-10 | i |

# ANEXO IV

Artigo 5º, da Lei nº , de de de 1993

mm DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

)ISTRIBUICAO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA ADM. REG. DQ CRUZEIRO



| UNIDADE | DENOMINACAO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| )IVISAO REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO < ; < | DFA-03 | i |
| SERVICO (k FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SERVICÍ DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | CHEFE DQ SERVIÇO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS | DFG-10 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| DIVISA() REGIONAL DE OBRAS | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS | DFG-12 | i |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| SECAO DE OBRAS E REPAROS | CHEFE DA SECAO DE OBRAS Ê REPAROS | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO DE CONSERV. DE LOGRADOUROS PUBLICOS | CHEFE DA SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-62 | 2 |
| DIVISA() REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DF. SERVIÇOS PÚBLICOS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-05 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| SERVICi DE ADMINISTRACAO DE FEIRAS | CHEFE SERVIÇO DÊ ADMINISTRACAO DE FEIRAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SECAO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS | CHEFE DA SECftQ DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS , | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |

V

ANEXO IV

Artigo 5º, da Lei nº , de de de 1993

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVO DA ADM. REG. DO CRUZEIRO



| UNIDADE | DENOMINACAO | SIMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | DFG-05 | i |
| DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA | DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE CULTURA | DFG-12 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DFG-12 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| DIVISAO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DIRETQR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-05 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| SECAO DE PROMOCOES | CHEFE DA SECAO DE PROMOCOES | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| SECAO OPERACIONAL | CHEFE DA SECAO OPERACIONAL | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |
| DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DFG-12 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |

10.09.19

LIDO EM "34
06.12.93

MENSAGEM
Nº 350/93-GAB

Brasília, 02 de Dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Administraçao Regional de Ceilândia, dando sequência ao processo já iniciado nas Administrações Regionais.

2. A proposta de reestruturação Administrativa da Administração Regional de Ceilândia está embasada na análise e avaliação do funcionamento daquela Administração, suas limitações, seus problemas e os meios de que dispõe para resolvê-los. A proximidade com a população e a falta de mecanismos e instrumentos para atender às suas necessidades colocam a Administração Regional em situação difícil perante a comunidade, com repercussões negativas sobre o poder público, gerando pressões sociais e políticas que crescem dia a dia.

3. A Administração Regional de Ceilândia, que administra o maior núcleo populacional do Distrito Federal, sobrevive hoje com uma estrutura defasada, de igual porte a do Paranoá e inferior às recém criadas Administrações Regionais de Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas,

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DD. Presidente da Gâmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

4. Para melhor fortalecê-la administrativamente a fim de que possa conduzir adequadamente os destinos de sua população, estamos apresentando a estrutura que integra o presente Projeto de Lei.

5. Convém registrar que a primeira estrutura de Ceilândia, criada pelo Decreto nº 2.943, de 27/06/75 vinculou aquela Administração à Administração Regional de Taguatinga, à época composta de dezessete cargos comissionados, alterado esse número para vinte e seis pelo Decreto nº 5.164, de, 21.03.86. Com a Lei nº 49, de 25/10/89, foi criada a Administração Regional de Ceilândia, regulamentada pelo Decreto nº 12. 541, de 30/07/90, pelo qual a RA IX passou a contar com cinqüenta cargos comissionados, inclusive excluindo alguns que constavam de sua estrutura quando vinculada à Taguatinga, como por exemplo, a Divisão de Feiras, a Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, alguns cargos de Assessoria entre outros, em virtude da falta de recursos para fazer frente à reestruturação da época, que como agora, nao poderia gerar aumento de despesas.

6. O incremento na estrutura, certamente ultrapassa em muito os custos da atual estrutura de Ceilândia, não só porque aumenta os quantitativos de alguns cargos como majora o símbolo de outros tantos, até para motivar os profissionais a assumir cargos que demandam responsabilidade, conhecimento e deslocamento do servidor por conta própria.

7. No entanto, somente agora propõe-se rever sua estrutura administrativa, visando adequá-la aos imperativos de seu desenvolvimento e consequente demandas comunitárias.

8. A estrutura básica que estamos apresentando a Vossa Excelência e seus ilustres pares é a mesma adotada para todas as Administrações Regionais, variando tão-somente o nível de detalhamento dos órgãos com a finalidade e objetivo de atender em cada uma delas as peculiaridades inerentes à demanda populacional / perfil sócio-econômico, cultural, geográfico e, histórico.

9, Pelas razões expostas, espera-se venha o presente Projeto de Lei merecer a acolhida dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de alta consideração e apreço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº /1993

Altera a estrutura da Administração Regional de Ceilandia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Administração Regional de Ceilândia, órgão de direção e execução de atividades regionalizadas, vinculada à Subsecretária de Coordenação das Administraçoes Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, passa a ter a seguinte estrutura administrativa,

GABINETE DO ADMINISTRADOR
JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
- NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA
- NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
- SEÇÃO DE CADASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEÇÃO DE PESSOAL
- SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO
- SEÇÃO DE TRANSPORTES
- SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
- SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS
- SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO

- SERVIÇO DE CÁLCULO
- SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
- SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO
- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL

DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS
- SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS
- SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS
- SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA
- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA

DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA

DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
- SEÇÃO DE PROMOÇÕES
- SEÇÃO OPERACIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Administração Regional de Ceilândia, os cargos em comissão relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Administração Regional de Ceilândia, os cargos em comissão relacionados no Anexo II.

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Administração Regional de Ceilândia, os cargos em comissão relacionados no Anexo III.

Art, 5º - A distribuição dos cargos entre os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia é a constante do Anexo IV, desta Lei,

Art. 6º - O Regimento da Administração Regional de Ceilândia será baixado por ato do Poder Executivo, no uso da competência de que trata a Lei n- 408, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 7º - O prazo para a implantação da estrutura de que trata esta Lei é de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de novembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

0.09.95

40

ANEXO I

(art. da Lei nº , de de 1993)

CARGOS EXTINTOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | DFA-02 | SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR |
| 01 | DFA-02 | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS |
| 01 | DFA-05 | ASSISTENTE DA DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULOS |
| 01 | PFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE EXAME DE PROJETOS |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS |
| 01 | DFA-02 | ASSISTENTE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS |
| 01 | DFA-05 | ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS |
| 02 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS |
| 01 | DFG-05 | CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS |
| 02 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS |
| 101 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS |
| 01 | DFG-02 | ASSISTENTE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS |
| 01 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE OBRAS E REPAROS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS |
| 01 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS |
| 01 | DFG-11 | DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 01 | DFG-02 | ASSISTENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 01 | DFA-02 | ASSISTENTE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS |
| 02 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS |
| 01 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS |
| 01 | DFG-02 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO |
| 02 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO |

9.09:26

41

ANEXO I

(art. da Lei n" , de de 1993)

CARGOS EXTINTOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | DFG-10 | CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO |
| 01 | DFG-02 | ASSISTENTE DO SERVIÇO DÊ TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO |
| 02 | DFG-01 | ENCARREGADO DE TURMA DE TOPOGRAFIA |
| 01 | DFG-01 | ENCARREGADO DE DESENHO TÉCNICO |

**ANEXO II**

**(art. 32 da Lei nº , de de de 1993)**

**QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PE CEILÂNDIA**

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRADOR REGIONAL | CNE | 01 | - |
| CHEFE DE GABINETE | DFG-14 | 01 | - |
| ASSESSOR DO GABINETE | DFA-11 | 01 | - |
| CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA | DFG-12 | 01 | BACHAREL EM DIREITO |
| ASSESSOR DA ASSESSORIA TÉCNICA | DFA-10 | 01 | BACHAREL EM DIREITO |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DFG-12 | 01 | BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS | DFG-10 | 01 | - |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA | DFG-12 | 01 | - |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DFG-12 | 01 | - |
| ENCARREGADO DE TURMA DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DFG-02 | 02 | - |
| * SECRETÁRIO DATILÓGRAFO | FC-08 | 01 | |
| * CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS | FC-08 | 01 | |
| * ENCARREGADO DE TURMA DE CONSERVAÇÃO E REPAROS | FC-12 | 01 | - |

* 1) Os cargos de Chefe da Seção de Obras e Reparos e um Encarregado desta Seção, somente poderio ser providos após as vacâncias dos FC-08 correspondente a Seção de Obras e Reparos e de Encarregado FC-12 desta Seção.
  2) O cargo de Secretario Datilografo será extinto quando de sua vacância.

0.09.33 16

ANEXO III

Artigo 4E, da Lei nº , de de de 1990.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

Pag. 01

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR | DFS-03 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 4 | |
| ASSESSOR DO GABINETE | DFA-11 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA TÉCNICA | DFA-03 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | DFA-03 | 1 | |
| GERENTE DE PLANEJAMENTO | DFS-12 | 1 | NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PLANEJAMENTO |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA | DFS-11 | 1 | NÍVEL SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MODERNIZ. E/OU INFORMÁTICA |
| CHEFE DO NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | DFS-11 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO | DFS-08 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DFS-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 2 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | DFS-08 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE OU COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA |
| ENCARREGADO | DFS-02 | 2 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL | DFS-08 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA |
| ENCARREGADO | DFS-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | DFS-08 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE OU COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA |
| ENCARREGADO | DFS-02 | 2 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE | DFS-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFS-02 | 2 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA | DFS-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFS-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS | DFS-05 | 1 | |

0.09 34

48

ANEXO III

Artigo 48, da Lei nº , de de de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA



| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS | DFG-05 | 1 | SERVIDOR DAS CARREIRAS ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE OU COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROV. E ELAB. DE PROJETOS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-06 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO | DFG-10 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| CHEFE DO SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS | DFG-10 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| CHEFE DO SERV. DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO | DFG-10 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | DFG-10 | 1 | TOPÓGRAFO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO | DFG-05 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-06 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS | DFG-10 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | DFG-10 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO OU ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-06 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL | DFG-10 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO |

A N E X O III

Artigo 42, da Lei nº , de de de 1990.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA



| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | DFG-10 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 3 | |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | DFG-10 | 1 | SERVIDOR DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 3 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS | DFG-12 | 1 | ENGENHEIRO ou ARQUITETO |
| ASSISTENTE | DFA-03 | 3 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 4 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 5 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | DFG-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 3 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO REGIONAL DA CULTURA | DFA-03 | 1 | |

A N E X O III

Artigo 42, da Lei nº , de de de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA



| DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | QUANTIDADE | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA | DFG-13 | 1 | BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA |
| ENCARREGADO DA DIVISÃO REGIONAL DA CULTURA | DFG-02 | 2 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DFA-03 | 1 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DFG-12 | 1 | |
| ASSISTENTE | DFA-05 | 1 | |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL | DFG-05 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |
| DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DFG-12 | 1 | ASSISTENTE SOCIAL |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 | |
| ENCARREGADO | DFG-02 | 2 | |

0.09.

43

A N E X O IV

Artigo 52 da Lei nº , de de de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUICAO DOS CARGOS E» COMISSAO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGAOS INTEGRANTES OA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA *m. m,* DE CEILANDIA

PG 01

| UNIDADE | DENOMINACAO | SIMOOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO ADMINISTRADOR | ADMINISTRADOR REGIONAL • | CNE | 1 |
| | CHEFE DE GABINETE | DFG-14 | i |
| | ASSESSOR | DFA-11 | í! |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 3 |
| JUNTA REGIONAL DO SERVICO MILITAR | CHEFE DA JUNTA REGIONAL DD SERVICO MILITAR | DFG-08 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | í |
| ASSESSORIA TÉCNICA | CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA | DFG-12 | i |
| | ASSESSOR | DFA-10 | i |
| | SECRETARIOADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL | DFG-12 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| GERENCIA DE PLANEJAMENTO | GERENTE DE PLANEJAMENTO | DFG-12 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA | CHEFE DO NUCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA | DFG-11 | 1 |
| NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | CHEFE DO NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL | DFG-11 | 1 |
| SECAO DE CADASTRO | CHEFE DA SECAO DE CADASTRO | DFG-08 | 1 |
| DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRACAO GERAL | DFG-12 | i |
| | ASSISTENTE | DFA-05 | 2 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | í |
| SECAO DE ORCAMENTO E FINANCAS | CHEFE DA SECAO DE ORCAMENTO F. FINANÇAS | DFG-08 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO DE PESSOAL | CHEFE DA SECAO DE PESSOAL | DFG-08 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | i |

9.09.29

44

A N E X O IV

Artigo 5º da Lei nº , de de de 1993.

mm DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTOUUICAO DOS CARGOS EM COMISSAO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGAOS INTEGRANTES Dft ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADM. m. DE CEILANDIA

FG 02

| UNIDADE | DENOMINACAO | SIMBOLO | TOTIDÍiDE |
|---|---|---|---|
| SECAO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO | CHEFE DA SECAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | DFG-08 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO DE TRANSPORTE | CHEFE DA SECAO DE TRANSPORTE | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO DE DOCUMENTACAO E CQHUNIC. ADMINISTRATIVA | CHEFE DA SECAO DE DOCUMENTACAO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE PRÓPRIOS | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE BENS APREENDIDOS | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DE BENS APREENDIDOS | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| DIVISAE REG. DE EXAME, APROVAÇÃO E ELAB. DE PROJETOS | DIRETOR DA DIV. REG. DE EXAME, APROVACAO E ELAB. DE PROJETOS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| SERVIÇO DE CALCULO | CHEFE DO SERVICO DE CALCULO | DFG-10 | 1 |
| SERVICO DE EXAME E APROVACAO DE PROJETOS | CHEFE DO SERV. DE EXAME E ftPRQTOO DE PROJETOS | DFG-10 | 1 |
| SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PRQJ. E DESENHO TÉCNICO | CHEFE DO SERV. DE ELABORAÇÃO DE PRQJETO E DESENHO TÉCNICO | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SERVIÇO DE TOPOGRAFIA | CHEFE DO SERVICO DE TOPOGRAFIA | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO Df ARQUIVO TÉCNICO | CHEFE DA SECAO DE ARQUIVO TÉCNICO | DFG-05 | 1 |
| DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE LICENCIAMENTO | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |

0.09.30

45

A N Ê X O IV

Artigo 5º da Lei nº , de de de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUICAO DOS CARGOS EM COMISSAO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGAOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AD1. REG, DE CEILANDIA

PG 03

| UNIDADE | DENOMINACAO | SIMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| SERVIC) DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS | CHEFE DO SERVICO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SERVIC) DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| DIVISAO REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DIRETOR DA DIVISÃO REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL | CHEFE DO SERVICO DE FISCALIZACAO DE ZONA RURAL | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 3 |
| SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | DFG-10 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 3 |
| DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS | DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE OBRAS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-08 | 3 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| SECAO DE OBRAS E REPAROS | CHEFE DA SECAO DE OBRAS E REPAROS | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 4 |
| SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS | CHEFE DA SECAO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 5 |



8

A N E X O IV

Artigo 5º da Lei nº , de de de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUICAO DOS CARGOS EM COMISSAO E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ORGAOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADM. REG, DE CEILANDIA



| UNIDADE | DENOMINACAO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| DIVISAO REGIONAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE SERVICOS PUBLICOS | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE, | DFA-05 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS | CHEFE DE SERVICO DE ADMINISTRACAO DF. FEIRAS | DFG-10 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SECAO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS | CHEFE DA SECAO DE BANCAS DE JORNAIS F. REVISTAS | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 1 |
| SECAO DE ADMINISTRACAO DE TERMINAIS RODOVIARIOS | CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DE TERMINAIS RODOVIARIOS | DFG-05 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 3 |
| DIVISAO REGIONAL DE CULTURA | DIRETOR DA DIVISAO REGIONAL DE CULTURA | DFG-12 | i |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA | CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA | DFG-10 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| DIVISAO REGIONAL DE AGRICULTURA | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA | DFG-12 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | i |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |

0.09.32

47

# A N E X O IV

Artigo 59 da Lei nº , de (te de 1993.

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

DISTRIBUICAO DOS CARGOS EM COHISSAQ E DE NATUREZA ESPECIAL NOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADM. REG. DE CEILANDIA

PG 05

| UNIDADE | DENOMINACAO | SIMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO | DFG-12 | 1 |
| | ASSISTENTE | DFA-05 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| SECAO DE PROMOÇÕES | CHEFE DA SECAO DE PROMOCOES | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| SECAO OPERACIONAL | CHEFE DA SECAO OPERACIONAL | DFG-05 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |
| DIVISAO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | DFG-12 | 1 |
| | SECRETARIO ADMINISTRATIVO | DFA-03 | 1 |
| | ENCARREGADO | DFG-02 | 2 |

CPD-SUCAR\PLANSUCA\CEIL-IV

28

LIDO EM 52
06.12.93

**MENSAGEM**

351 /93-GAG Brasília, **02** de **Dezembro** de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei, que institui a Taxa de Segurança contra Incêndio, a ser cobrada em virtude da prestação de serviços específicos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A proposição atende a pedidos dessa Casa Legislativa, no sentido de serem alocados recursos para a manutenção do sistema de segurança pública do Distrito Federal, distintos dos repassados pela União em virtude de comando constitucional.

O tributo, que não incidirá na prestação dos serviços públicos relacionados com as atividades institucionais da corporação, foi dimensionado de acordo com estudos elaborados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Da exigência estão isentos os órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, bem como os órgãos públicos da União.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

Solicito que a matéria seja examinada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a fim de possibilitar a cobrança do tributo no próximo exercício.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

0.09.39

54

**PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1993**

Institui a Taxa de Segurança contra Incêndio e dá outras providências.

**A CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Segurança contra Incêndio, que tem por fato gerador a prestação, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dos seguintes serviços:

I - vistoria e prevenção contra incêndio, acidente e pânico;

II - emissão de laudo pericial de incêndio e sinistro;

III - concessão de certificado de credenciamento;

IV - aprovação de projeto de sistema de prevenção contra incêndio;

V - realização de serviços especiais, não relacionados com as atividades de combate a incêndio, busca e salvamento, que venham a ser especificados em portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1º A taxa de que trata o inciso I deste artigo será cobrada pela aplicação dos seguintes coeficientes da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF:

*I* - vistoria para concessão de "Carta de Habite-se" em imóvel que se enquadre no Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico:

26

a) efetuada em área que não ultrapasse a 50 metros quadrados ..... 0,1;

b) por metro quadrado excedente à área mencionada na alínea anterior ..... 0,01;

II - vistoria para concessão de Alvará de Funcionamento ..... 1,0;

III - outras vistorias, não incluídas nos incisos anteriores, em estabelecimentos privados, comerciais ou residenciais:

a) efetuada em área que não ultrapasse a 50 metros quadrados ..... 1,0;

b) por metro quadrado excedente à área mencionada na alínea anterior ..... 0,01;

IV - prevenção contra incêndio, acidente e pânico, em local em que se aglomere número expressivo de pessoas, por hora ou por viatura empregada ..... 2,0.

§ 22 A taxa incidente sobre emissão de documentos de que tratam os incisos II e III deste artigo será cobrada pela aplicação dos seguintes coeficientes da UPDF:

I - laudo de perícia de incêndio e sinistro, cuja ocorrência não constitua atribuição específica da polícia técnica, por folha ..... 0,1;

II - concessão de certificado de credenciamento a prestadores de serviços de segurança contra incêndio, por certificado ..... 10,0.

§ 32 A taxa de que trata o inciso IV deste artigo, será cobrada pela aplicação dos seguintes coeficientes da UPDF:

I - referente a área de até 50 metros quadrados .. 1,0;

II - por metro quadrado excedente à área mencionada na alínea anterior ..... 0,1.

§ 4º A taxa de que trata o inciso V deste artigo será cobrada mediante aplicação dos coeficientes de 2,0 da UPDF, relativamente à primeira hora de serviço prestado, e de 0,1 da UPDF, por hora acrescentada àquela.

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, será adotada a UPDF mensal.

Art. 2º Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal isentos do pagamento da Taxa de Segurança contra Incêndio.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo se estende aos órgãos da Administração Direta da União.

Art. 32 A Taxa de Segurança contra Incêndio deverá ser paga, mediante preenchimento do Documento de Arrecadação - DAR, em agência do BRB - Banco de Brasília S.A.

Art. 4º Aplica-se às infrações a esta Lei o disposto no art. 189, II, do Decreto-Lei nº 82, de 28 de dezembro de 1966, no que couber.

Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 1994.

Art. 62 Revogam-se as disposições em pontrário.

Brasília, de de 1993
105º da República e 342 de Brasília

0.09.43

54

DISTRITO FEDERAL

E.M.
N.º 103 /93-GAB/SEFP

Brasília, 26 de novembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Governador

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que institui a Taxa de Segurança contra Incêndio, a ser cobrada pela prestação de serviços específicos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A justificação da medida, que tem em vista possibilitar o aporte de recursos adicionais à Corporação, consta da inclusa minuta de Mensagem.

Respeitosamente,

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

Excelentíssimo Senhor
Doutor **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL



2,000 bl.S. 100x1 – 09/91

09.09.93
L/DO EM58
06.12.93

MENSAGEM Nº 414/93-GAG Brasília, 03 de Dezembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que visa a incluir entre as categorias funcionais arroladas no art. 4º, da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, as categorias de Engenheiro Agrónomo e de Engenheiro Agrimensor.

Com a alteração supracitada os servidores que no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5920, de 19 de setembro de 1993, ocupavam cargos das categorias funcionais supramencionadas poderão optar pela transposição para o cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção.

Pretende-se, assim, conceder isonomia de tratamento entre os servidores em foco e os Engenheiros e Arquitetos amparados pela prefalada Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 343, de 29 de outubro de 1992.

A proposição se justifica porque os Engenheiros Agrónomos e Agrimensores também exercem atividades de fiscalização e inspeção de obras, princípio que ensejou a transposição para o aludido cargo de Inspetor de Obras,

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

0-09-44 59

**PROJETO DE LEI DO DF Nº /93**

Altera o art. 4º, da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Acresce-se às categorias funcionais do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, arroladas no art. 42 da Lei n2 228, de 09 de janeiro de 1992, alterada pela lei nº 343, de 29 de outubro de 1992, as categorias de Engenheiro Agrónomo e Engenheiro Agrimensor.

Art. 2º - Os servidores abrangidos pelas disposições do artigo precedente poderão optar pela transposição para o cargo de Inspetor de Obras, criado pelo art. 12 da Lei n2 228, de 1992, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, no Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas que satisfaçam os requisitos, exceto quanto ao prazo de opção.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrario.

LIDO EM 60
06.12.93
0-09-45

MENSAGEM
Ne 415 /93-GAG Brasília, 03 de Dezembro de 1993 .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar o anexo Projeto de Lei que, nos termos do artigo 60, inciso XXVI, da Lei Orgânica, propugna pela prorrogação do prazo do Convénio firmado entre o Governo do Distrito Federal, Governo de Goiás e o Município de Luziânia, tendo por objeto a administração de assistência médica e odontológica, em regime ambulatorial e hospitalar, no Centro de Atendimento Integral de Saúde de Valparaízo II-CAIS-Município de Luziania-GO.

Cumpre salientar que a vigência do referido Convénio, nos termos da Lei nº 181, de 14 de dezembro de 1991, que o autorizou, está por se encerrar e, desnecessário se torna enfatizar os inúmeros prejuízos para a comunidade assistida caso o mesmo não seja prorrogado.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e a cada um dos ilustres Senhores Deputados, protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Camara Legislativa
do Distrito Federal
Nesta

~~[illegible]~~

0-09-96 63

**,PROJETO DE LEI DO DF Nº**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta,**

Art. 1º - O Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal ficam autorizados a prorrogar por prazo indeterminado convénio com o Estado de Goiás e o Munícipio de Luziânia, tendo por objetivo a administração de assistência médica e adontológica, em regime ambulatorial e hospitalar, na unidade do Centro de Atendimento Integrado de Saúde-CAIS, de Valparaizo II, Municipio de Luziânia-GO, autorizado pela Lei nº 181, de 14 de novembro de 1991..

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento de Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art, 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

09.09.47

LIDO EM 62
06.12.93

**MENSAGEM**

**Nº** 416 **/93-GAG** Brasília, 03 de Dezembro do 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo Projeto de Lei que cria na Secretaria do Saúde do Distrito Federal as Inspetorias de Saúde das Regiões Administrativas de São Sebastião e do Recanto das Emas, com os respectivos cargos em comissão.

Para exercer as atividades de vigilância sanitária, a Secretaria de Saúde mantém em todas as Administrações Regionais Inspetorias de Saúde que são órgãos diretivos, diretamente subordinados à Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização do Saúde.

Assim, mister se faz criar Inspetorias nas Regiões Administrativas de São Sebastião e do Recanto das Emas, recém-criadas, a fim de que a Secretaria de Saúde possa exercer a vigilância sanitária também naquelas Regiões.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

/rgr.

0.09. 48

LIDO EM 63
06.12.93

MENSAGEM
Nº **417** /93-GAG Brasília, **03** de **Dezembro** de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispSe sobre a criação de Unidades de Terapia Intensiva Infantil no Hospital de Base do Distrito Federal, nos Hospitais Regionais da Asa Sul, da Asa Norte e de Taguatinga, e, ainda, a criação da 12 (doze) cargos em comissão visando ao funcionamento das Unidades que ora se pretende criar.

A presente medida torna-se necessária, vez que objetiva desvincular o atendimento infantil do adulto, com vistas a oferecer um melhor atendimento à comunidade do Distrito Federal e daregiãodoentorno.

Há de se ressaltar, ainda, que os aludidos hospitais têm disponibilidade de área física, equipamentos e recursos humanos para operacionalização imediata dos serviços.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

9.09 [illegible]

64

PROJETO DE LEI DO DF Nº /93

Cria Unidades de Terapia Intensiva Infantil no Hospital de Base do Distrito Federal, nos Hospitais Regionais da Asa Sul, da Asa Norte e de Taguatinga, e dl outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades de Terapia Intensiva Infantil nos seguintes, hospitais:

I - Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF;
II - Hospital Regional da Asa Sul - HRAS;
III - Hospital Regional da Asa Norte - HRAN e
IV - Hospital Regional de Taguatínga - HRT.

Art. 2º - As atuais Unidades de Terapia Intensiva do Hospital de Base do Distrito Federal e dos Hospitais Regionais da Asa Sul, da Asa Norte e de Taguatinga passam a denominar-se Unidades de Terapia Intensiva para Adulto.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os regimentos dos hospitais de que trata esta Lei serão alterados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

# A N E X O

**(Art. 3S da Lei Nº de de de 1993)**

**QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS**

| CARGOS EM COMISSÃO | QUANT. | SÍMBOLO | REQUISITO |
|---|---|---|---|
| UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL do HBDF | | | |
| Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil | 01 | DFG-05 | Médico |
| Encarregado de Enfermagem da UTI Infantil | 01 | DFG-D3 | Enfermeiro |
| Secretária | 01 | DFA-03 | |
| UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL do HRAS | | | |
| Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil | 01 | DFG-05 | Médico |
| Encarregado de Enfermagem da UTI Infantil | 01 | DFG-03 | Enfermeiro |
| Secretária | 01 | DFA-03 | |
| UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL do HRAN | | | |
| Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil | 01 | DFG-Q5 | Médico |
| Encarregado de Enfermagem da UTI Infantil | 01 | DFG-03 | Enfermeiro |
| Secretária | 01 | DFA-03 | |
| UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL do HRT | | | |
| Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil | 01 | DFG-Q5 | Médico |
| Encarregado de Enfermagem da UTI Infantil | 01 | DFG-03 | Enfermeiro |
| Secretária | 01 | DFA-03 | |

0-09-57 66

**PROJETO DE LEI DO DF Nº /93.**

Cria unidades orgânicas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal e cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Ficam criadas as seguintes unidades orgânicas na Secretaria de Saúde, subordinadas â Divisão de Fiscalização de Saúde, do Departamento de Fiscalização de Saúde:

I - 01 (uma) Inspetoria de Saúde localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV;

II - 01 (uma) Inspetoria de Saúde localizada na Região Administrativa Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 22 são criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa â Secretaria de Saúde - 02 (dois) cargos em comissão, símbolo DFG-10, de Chefe da Inspetoria de Saúde da Região Administrativa de São Sebastião e de Chefe da Inspetoria de Saúde da Região Administrativa Recanto das Emas.

Art. 32 As competências das unidades orgânicas e dos cargos em comissão criados por esta Lei sao as mesmas das demais Inspetorias de Saúde constantes do Regimento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário.

0-09-52 67

LIDO EM
06.12.93

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

MOÇÃO Nº /93.

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido : Partido Trabalhista Progressista - PP

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, sugerimos a manifestação do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, solicitando as seguintes providências na **Catedral de Brasília:**

- reestruturar a instalação dos vidros instalados, uma vez que estes mesmos estão quebrando pela dilatação das partes metálicas das colunas que sustentam a cobertura do templo; e

- ampliação das passarelas ao redor da Catedral.

J U S T I F I C A T I V A

A proposição visa melhorar as instalações da Catedral de Brasília, que foi tombada ao Patrimônio Cultural da Humanidade, conforme prevê a nossa Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.

**PADRE JONAS**
Deputado Distrital-PP

0-09-53

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Brasília-DF, de dezembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor,
Doutor **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,**
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

Senhor Governador,

A Catedral de Brasília é um marco importante na História do Distrito Federal, pois lá, dia 21 de abril de 1960, foi celebrado o Primeiro Culto Religioso pela transferência da Capital do Brasil para o Planalto Central.

Sendo assim, solicitamos o especial empenho de Vossa Excelência de atender o conteúdo da Moção de autoría do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Jonas, que além de atender VA manutenção e o cuidado com o Patrimônio Cultural da Humanidade, demonstrará a atenção que os Poderes Constituídos no Distrito Federal dispensam aos bens públicos.

Certos do atendimento pelo acima solicitado, anexamos cópia da proposição apresentada, ratificando nossa grande e elevadíssimo apreço.

Subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
**Presidente da Câmara Legislativa do DF**

**TAQUI.:** LÚcia **REVISOR: Alzira** **HORA:** 09:45 **Nº:** 0-10/1

**DATA:** 06.07.93 **ORADOR:** Lúcia Carvalho.

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

È lido o seguinte:

40

LIDO EM 06.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº /93**
(Autor: Deputado Wasny de Roure)

Altera a redação do artigo 2º da Lei na 460, de 2S de junho de 1993, que "Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de greve dos Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do Dtstrito Federal".

Art. 1a - Q artigo 2º da Lei na 460, de 25 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art, 2a - Fica abonada a falta ocorrida no dia 14 de abril de 1993, por motivo de paralisação nacional, dos professores e especialistas em educação da Fundação Educacional do Distrito Federal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3a ~ Revogam-se as disposição em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetívo de nosssa preposição é a retificação da data referente à falta ocorrida no dia da paralisação nacional dos professores e especialistas em educação da Fundação Educacional do Distrito Federal, uma vez que a data indicada, 14 de março de 1993 ~ domingo, na Lei na 460, de 22 de junho de 1993, nao reflete a data correta, que é 14 de abril de 1993.

Tal equívoco vem acarretando prejuízos funcionais aos servidores das carreiras do Magistério Público do DF, motivo peto qual julgamos justa e necessária nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1993

Deputado WASNY DE ROURE
Partido dos Trabalhadores

abono.txt
efc/efc

# DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira 23 de junho de 1993 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 125


## SUMÁRIO


PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... 1

PODER EXECUTIVO
ATOS DO GOVERNADOR ..... 2
SECRETARIA DE GOVERNO, ..... 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO ..... 0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 14
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA ..... W
SECRETARIA DE OBRAS ..... 22
SECRETARIA DE TRANSPORTES ..... 23
SECRETARIA DE AGRICULTURA ..... 23
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA...23
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO ..... 27
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ..... 27
SECRETARIA DE TRABALHO ..... 28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA U TECNOLOGIA ..... 28
PROCURADORIA GERAL ..... 29
TRIBUNAL DE CONTAS ..... 31

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS ..... 31
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 32


AVISO

Acompanha esta edição um suplemento com os textos das Portarias 100(republicação)e 169, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI N" 460 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre o abono de faltas por motivo de greve dos Auxiliares de Administração Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º — Suo abonadas as faltas ocorridas no período do 14 n 23 de abril de 1993, por motivo de grove, dos Auxiliares do Administração Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Fica abonada a falta ocorrida no dia 14 do março de 1993, por motivo do paralisação nacional, dos Professores o Especialistas em Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art, 3° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### LEI Nº 481 DI3 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobro o abono de faltas por motivo do greve de servidores da Administração Direta, Autárquica c Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art, 1° — São abonadas as faltas ocorridas no período de 25 de março a 05 do abril do 1993, por motivo do grevo, doa servidores integrantes dos quadros do pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Ficam abonadas as faltas ocorridas em 13 o 18 de março do 1993, em decorrência de comparecimento à assembléia geral, respèctivamente, dos servidores da Administração Direta, Autarquica o Fundacional do Distrito Federal e doa servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autónomo do Limpeza Urbana — SLU.

Art. 3° — Esta Lei entra em vigor na data do sua publicação.

Art. 4° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho do 1093
106° da República e 34° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### LEI Nº 462 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a reciclagem de resíduos sólidos no Distrito Federal c dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A GAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

*CAPÍTULO* J
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º — A reciclagem dos resíduos sólidos no *Distrito Federal será executada* sob orientação do Poder Executivo, visando a manutenção da qualidade o sanidade do meio ambiento, e do desenvolvimento económico sustentado.

Art. 2° — Nenhum material considerado resíduo sólido poderá ser depositado In natura nos *espaços públicos* do território do Distrito Federal.

Art. 3° — Considera-se reciclagem, a manipulação dos materiais descartados como inservíveis de origem orgânica ou inorgânica, desde:

I — a separação;
II — selecionamento;
III — classificação;
IV — acondicionamento;
V — a recuperação;
VI — n compostagem;
VII — u transformação.

Art, 4° — São considerados genericamente como resíduos sólidos, os materiais que se apresentarem predominantemente como unidades ou em conjunto.

§ 1° — Resíduos domiciliares são os resultantes de suas atividades e serão reconhecidos como:

I — Orgânicos, que podem ser de origem vegetal ou animal.

II — Inorgânica ou inertes, os materiais reconhecidos como recicláveis, tais como;

a) papel o papelão;
b) plástico, filmes e artefatos;
c) metais ferrosos: latas e sucatas de ferro e aço;
d) metais não ferrosos: alumínio, cobro, antimônip, ligas diversas e outros;
e) vidro em cacos ou em peças;
f) tecido em fibra ou sintótico;
g) outros.

§ 2º — Resíduos sólidos de origem orgânica são resultantes de atividades diversas, públicas ou particulares.

§ 3º — Resíduos sólidos do entulhos do ohm e construções são resultantes da construção do *obras civis, demoliçõos* ou *reformas* de edificações.

§ 4" — Resíduos sólidos do atividades econômicas são os gerados por atividades urbanas ou rurais.

6 6° — *Resíduos sólidos* na *forma* do *sucatas* são os gerados por atividades econômicas urbanas e rurais, públicas ou particulares, cuja geração caracteristicamente homogênea o de significativo volume, permitem u classificação imediata como sucata específica.

### CAPÍTULO II
### DOS MEIOS E INCENTIVOS

Art. 6° — Caberá ao Governo do *Distrito Federal* e aeus órgãos de Administração Public» Direta e Indireta envidar esforços para incorporar a *reciclagem em suas ações* o para apoiar todas as iniciativas privadas que visem prticá-la, estabelecendo parcerias, convênios, comodatos, contratos, ou outros *mecanismos* do apoio mútuo ou colaboração.

Art, 6º — O Governo do Distrito Federal apoiará a institucionalização o *na operações An* Bolsas do Resíduos, com a finalidade de dinamizar a comercialização dc resíduos gerados nu Distrito Federal.

Art. 7° — Fica instituída a Câmara Técnica do Reciclagem do Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal, *integrado por* representantes das instituições de Administração Pública Direta, Indireta, relacionadas com a reciclagem o por representantes da Indústria, do Comércio, do Cooperativismo do Catadores o de Associações não governamentais, com a finalidade de articular os interesses diversos e sugerir a normatização do setor.

Parágrafo Único — O Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal regulamentará o. caput deste artigo.

Art. 8º — VETADO,
Art. 9° - VISTADO.

### CAPÍTULO III
### DAS RESPONSABILIDADES

Art, 10 — Incumbe ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Meio Ambiente,

"DIABETES, VALE A PENA PREVENIR"

Ata sucinta...

SEGUE SULAMITA.

**TAQUI.:** Sulamita **REVISOR:** Ney **HORA:** 9h50 **Nº:** 0-11/1

**DATA:** 06/12 **ORADOR:** o Sr. Secretário, Eurípedes Camargo.

(São lidas e aprovadas as seguintes atas:)

- JULIA 9h50

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DADO EM 06.12.93

0-11/2 73

1

**TERCEIRA SECRETARIA**
**DTRFTORTA LEGISLATIVA**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

# ATA SUCINTA

**150ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

**- 3ª SESSSO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Benício Tavares e Peniel Pacheco.

**SECRETARIA:** Deputados Cláudio Monteiro e Aroldo Satake.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ABERTURA** B .1,7 horar* K 15 minutos.

**ENCERRAMENTO** r. 19 horas e l minuto.

## REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO

| | | |
|---|---|---|
| Deputado Agnelo Queiro7, | ( PC do B ) | ausente |
| Deputado Aroldo Saí;mke | C PP ) | Presente |
| Deputado Carlos Alberto | < FPS ) | presente |
| Deputado Cláudio Monteiro | C PDT ) | presente |
| Depu.tVAdo Edimar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Qeputado Eurípedes CVAmVAryo | í PT > | presente |
| DeputvAdo Fernando Naves | < PP > | presentK |
| Deputrodo Geraldo Magela | <' PT ) | presente |
| Dcípu,tado Gílson Araújo | ( PP ) | presente |
| Deputado Padre Jonas | < PP ) | presente |
| í.)epUtVAdo Jorge Cauhy | <S/PVArtido) | aur*entK |
| Depuíado José Edmar | ( PFL ) | presente |
| DeputVAda LúciVA Carvalho | ( PT ) | presente |
| Oeputado Mánoel de Andrade? | í PP ) | presente |
| Deputada MariVA de Lourdes | ( PSDR ) | presente |
| Deputado MaurMio Silva | (' PP > | presente |
| DePutVAdo Odilon Aires | < PMDB > | presente |
| Deputado Pedl"o Celso | ( PT ) | presente |
| Deputado Peniel Pacheco | ( PTR > | presente |
| D«íputadaRose Mary MirVAndVA | ( PP ) | presente |
| Deputado Salviano Ouimarães | ( PSDB ) | presente |
| Deputado Tadeu Roriz | ( PP ) | Presente |
| Deputado Wasny de Roure | < PT > | presente |
| Deputado Benício TVAvares | ( PP ) | presente |

**PAUTA**

**I - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1180/93, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de CR$ 22.472.017.000,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões e dezessete mil cruzeiros reais)".
•••• Parecer favorável do Relator da GCJ, Deputado Manoel de Andrade. **APROVADO** com 15 votos favoráveis ff 9 ausências.
**Concedido prazo ao Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure para emitir parecer.**

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1167/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através" da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica, e dá outras providencias".
•••• Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausencias.
— Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.
— Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas. **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.
— Votação do projeto em 1º turno» **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1122/93, de autoria do Executivo local, que» "Altera as normas e uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D das Praças 1, 2, 3 e 4 do Setor Sul da Cidade Estrutural* do Gama, e dá outras providencias".
— Parecer do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade, sobre as emendas apresentadas. **APROVADO** com 14 votos favoráveis, uma abstenção e 9 ausências.
— Parecer do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas, sem prejuízo das emendas apresentadas. **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.
— Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 10 turno, dm Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº **002/93**, do: autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dá nova redação ao inciso I, do artigo 131. t? suprime cl isPOsitivo do artigo 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal".
**Concedido prazo no Relator da Deputado Fernando Naves para emitir parecer.**

ITEM5s Oiscussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº **057/93**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Susta o Decreto nº 15.098, de 8 de outubro de 1.993, que 'Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais, e dá outras providências'". **RETIRADO DE PAUTA.**

**ITEM 6:** Discussão «í votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1136/93**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Distrito Federal a cedwr mediante concessão de uno área que especifica". **RETIRADO DE PAUTA.**

## II - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convocação de sessno extraordinária a realizar-se em seguída ttes1:a com a sequinte Ordem do Dia:
ITEM i: Oiscussão e votação, em 1S turnoy do Projeto de Lei nº 1180/93, de autoria do Executivo local»
ITEM 2: DiBcussão e votação, em 1º Vurno, da Proposta de Emenda m Lei Orgânica nº **002/93**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
ITEM 3: Discussão e voíaçao, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1167/93**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
ITEM **43** Díscussão e vat:ação, eh» 2º i;urno, do Projeto de Lei nP. 1122/93, de autoria do Executivo local.
ITEM 5: Discussão e voíaçao, em 2º turno, do Projeto de Lei nP 1125/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

## III - ENCERRAMENTO

r"ur Primeiro(a) Secreí:ário(a), nos termos do Art. 95 do Reaituento Interno, 'aprovado p>ela Renolução nº. 019 de 1.7/06/91, /avreí a presente Aí:a.

Primeiro<a> Se<::retário<a>

ZIDO Eri
06.12.93
0-11/5 76

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DTvysão DF: TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

**ATA SUCINTA**

**107ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1993**

**- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Beníeio "Cavares, Rose Mary Míranda e Lúcía Carvalho.

**SECRETARIA:** Depui.adas Padfe Jonas e EurípidK11 Camargo.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ABERTURA :** 9 horas e 32 minutos.

**ENCERRAMENTO P.** 11 horas e 34 minutos.

**REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Deputado Agnelo Queiroz | < PC do B ) | presente |
| Deputado Arol(ío Saf:ake | í PP ) | presente |
| Deputado Carlos Alberto | ( PPS ) | presente |
| Depui;ado Cláudio Monteiro | ( PDT ) | presente |
| Deputado Fdimar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Deputado Eurípedes Camargo | < PT ' ) | Presení:e |
| Deputado Fernando Naves | < PP ) | presente |
| OePutado Geraldo Magela | ( PT ) | presente |
| DeputVAdo Gílson Araújo | ( PP ) | presente |
| Deputado Padre Jonas | ( PP ) | presente |
| Deput:VAdo Jor file Cauhy | (S/Partido) | presente |
| Deputado José Edmar | < PFL ) | ausente |
| Deput ada Lúcia Carvalho | ( PT ) | presente |
| Deputado Manoel de Andrade | < PP ) | presente |
| Deputada Maria de Lourdes | ( PSDB ) | presente |
| Deputado Maurílio Silva | < PP > | presente |
| Deputado Odilon Aires | < PMDB ) | presente |
| Deputado Pedro Celso | < PT ) | Presente |
| Deputado Peniel Pacheco | ( PTB ) | presente |
| Deputada Rose Mary Miranda | < PP ) | presente |
| Deputado Salviano Guimarães | ( PSDB ) | presente |
| Deputado Tadeu Rortz | < PP ) | presenil:e |
| Deputadtf Wasny de Roure | ( PT ) | presente |
| Deputado Ben n"io Tavares | í PP ) | presente |

PAUTA

**I - 1 - COMUNICADOS DA MESA**

- Ofício nº 087/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que justifica a sua ausência na sessão ordinária do dia 24.11.93.

- Moção, de autoria do Deputado José Edmar, que "Manifesta ao Poder Executivo a reivindicação de providências para o aumento de efetivo de Engenheiro Arquiteto e Técnicos de Edificações, por ocasião do quatro de pessoal da Região Administrativa - XII de Samambaia - DF".

- Ofício nº 127/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que requer à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias xerográficas dos processos e dtí todos os documentos que instruem os Requerimentos nºs 1646 e 1645/93.

- Moção, de autorim do Deputado Odilon Aires, que "Sugere ao Poder Executivo a criação de posto policial da PDlícia Militar do Distrito Federal no Vartamento Jardim Roriz em Planaltina - DF".

- Moção, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere ao Poder Executivo a realização de estudo voltados para a criação de uma linha direta de transporte coletivo entre o Cruzeiro e a Esplanada dos Ministérios".

- Moção, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere ao Poder Executivo a implementação de Posto de Saúde no assentamento habitacional Jardim Roriz, em Planaltina - DF".

- Moção, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere ao Poder Executivo a criação de escola de 2º Grau na Vila Roriz, em Planaltina - DF".

## I.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

### DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)

- HVAnífeMtação ri e indignação pela aprovação do Requerimento nº i645/93, de auV.aria da Ranca(Ja ri o Pari:ido Progressista e oui:ros.
- Rfôferencías k mat:é via public:a da hojt», no Jornal "Correio Braziliense", sobre o processo de regulat"izaçãoria lo:es no Oistrii;o FedeJ"al.
- Registro ri*? visit VA ri e parlamentares dest VA Casa ao Presidente da CPI do Orçamenfo ri a União, S(snarior Jarbas PassVArinho, «volic:ií:ando o VAcesso à degravação ri B l"it:as da Comissão que investiga a«i denúncias de corrupçao na ComIssão de Orçamento da União, «í sugestão de sessão secreta para apuração dos fatos.

### DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Comentários sobre as agressões verbais ocorridas ontem na galeria desta Casa.
- Consid(íra(;;oes sohr(í o seu voto ao Requerimento nº 1645/93.

### DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Referências sobre o ocorrido ontem, na galeria desta Casa y esolidaritfiYiçÍAO ao Dt*pui:ado Peniel Pracheico»

### DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PP)

- RefKrência:ian í"obre o epi13(ídio ocorrido oní;em neBt;a C(AftVA.
- Citação ri e reuniao para estabelecer os críteriov; ttrimlnistrativos para uti1ização riivi galeriftdesta Casa.

### DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)

- Análise sobre os ePisódios ocorridos ontem, na «aleria desta Casa, que ressultarVAm em de agresnt)es verbaira c:ontrVA pVArlVAmení;ares.

**DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)**

- Registro do encerramento do 26º Festival do Cinema Brasileiro, e cumprimentos aos atores de Brasília na participação neste Festival.

- Sugestão de moção à Secretaria de Cultura, pela realização do XXIV Festival de Cinema Brasileiro.

- Questionamento sobre a postura da Chefe da Comissão de Segurança desta Casa, em face dos incidentes ocorridos nas galerias, durante a sessão plenária de ontem.

**II - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Discussão e votação em 2º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 976/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Altera o parágrafo 3º do art. 54 e acrescenta parágrafo ao art. 57 da Lei nº 353/92". **APROVADO** com 13 votos favoráveis, uma abstenção e 10 ausências.

**ITEM 2:** Discussão em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 413/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a utilização e regulamentação de propaganda eleitoral na área do Distrito Federal, e dá outras providências". **REJEITADO** com 6 votos favoráveis, 9 votos contrários e 9 ausências.

**ITEM 3:** Discussão em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 138/91, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990". **DISCUTIDO.**

ITEM 4: Discussão e votação do Requerimento nº 1594/93, de autoria do Deputado Wigny de Moura, que "Solicita convocação do Sr. Presidente da Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS". RETIRADO **DE PAUTA** A PEDIDO DO **AUTOR.**

**ITEM 5:** Discufii-ião e votação do Requerimento nP. **1488/93**, de autoria do Deput:ado Cláudlo Montelro, que "Requer a convocação cio Comandante-Geral ri a Polícia Hilitar, coronel ftclfiíms Costa, para oferecer esclarecimentor sobre a situação da frota da corporação, especialmente os contí rios» nof» quesií:os expostos". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

**ITEM 6:** Discussão e votação do Requerimento nº **1489/93**, de autoriw do Deputado Cláudío Monteiro, que "Requer a convocação - do Diretor-Geral dVA Polícia Civil, Eurípedes Alves Barbosa, para ofKrecer enclarecimentos sobre as denúncías conf;idas na recomendação nº 001/93 - PJECPDF, dos Procuradores de Justiça Adjuntos Guilherme Fernandes Neto e Hélio Telho Correa Fi/ho, encamir)hHda a est;a Casa".. **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

**ITEM 7s** Discussão, em Aí2 turno, 4Q dia, do Projeto de Lei nº **392/92**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Torna obrigatório o uso do fímbolc» internac:ional de surdez nas carteiras de identidadtf-dos deficientes auditivos". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

## III - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

" Registrd de entrega de Tíf:u/o de Cida<|ão Honorário de Brasfna ao 'Sociólogo HERBERT DE SOUZA, o Betinho, a realizar-se hoje, as 16:00 horas." '

## IV - ENCERRAMENTO

F.u, Primeiro(a> Sec;ret.ário(a), nos termos do Art: „ 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91 r lavrei VA presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(m)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOJO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SúMULA

**ATA SUCINTA**

**151ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

**- 3a SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -**

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Benfcio Tavares.

**SECRETARIA:** Deput;&do ClVÁu,dio Mont,eirc».

**LOCAL:** Plenário dVA CÃmara LegislativVA do ÍDisV.rito Federal.

**ABERTURA** : 19 horas e 1 minuto.

**ENCERRAMENTO** : 19 horas e 25 minutos.

**REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| De*put:ado Agne1o Sueiroz | ( PC do B ) | VA usente |
| Deput:VAclo Ároldo S"Atake | < PP ) | presente |
| DeputVAdo CVAr1rços Alherí:o | < PPS ) | presente |
| DfiíPui;adoCl áuclifc>Monteiro | ( PDT > | presente |
| DeputVAdo F!dimVAr Pireneuri | < PP ) | Presente |
| Deputv*do Eurípedes Cat»argo | ( PT ) | presente |
| Deput:VA(ío FernVAndo Naves | ( PP ) | presente |
| Depui:VAdo Geraldo Mv*gelVA | Í PT ) | ausente |
| Deputado Gílson Araú.jo | ( PP ) | presente |
| 0eputado Padre' JonVAm | < PP > | presente |
| DePutVAdo Jor9e Cauhy | (S/Partido) | falta justificada |
| 0epuí;ado-,Jo«íé Edmar | ( PFL ) | VAusemt«f |
| D(spuV.VAda Lúcia CVArva1ho | < PT > | ausente |
| DePutado Manoe1 de Ándrade | < PP ) | presente |
| De»puí:ada MariVA de Lourdes | < PSDR ) | ausente |
| DePuí:VAclo Ma'Arflio 8i/vVA | ( PP ) | presente |
| DePut:VAdo 0dilon Aires | ( PMDB ) | presente |
| Dí»pui:ado Pedro Celso | < PT ) | ausente |
| Deput.VAdn Peniel PVAc:hec:o | < PTR ) | Pre1:1ffni:e |
| Deputada Rose Mary Miranda | < PP ) | ausente |
| 0eputado Salviano G1.1imarães | < PSDB ) | ausente |
| Deputado Tadeu Roriz | C PP ) | presente |
| Deputmdo Wasny de Roure | < PT > | presente |
| 0eputado Benício TVAvVAres | < PP ) | presente |

**PAUTA**

**I - ORDEM DO DIA**

**JTEM 1:** Discussão tf votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1167/93**, de autori ft do Deputado Renício Tavares, que "Autoriza o Governo (io Disíriío FedBrVA/, atrVAvws da Companhia Energética de Brasília - CEB, a fornecer ener9ia elétricVA para as unidades habitacionais que indica, e dá outras provídencias". **APROVADO** com .16 votos favoráveis e B ausências.

ITEM **2:** Discussão e votaçVAo, em **2P turno, do Projeto de** Lei nº **1122/93**, de autoriVA do Executivo local, que "Altera as normas e uso e ocupação do solo dos Blocov. A, B, C t» D d VAspraçasl,2,3 e 4 do Sfòtor Suld VA Cídade - Sní; éliiedo Gama, e d tf outras providências". ***APROVADO*** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

**ITEM** 3s Discussão K votação, em 1º turno, da Proposi;a de EmendVA a Lei Orgânica nº **002/93**, de autoria do DepuVado Peniel Pachecof que "DVÁ nova redação aQ inc;iso I, do ari:i90 13í e suprimK dispositivo do ari:igo 135 da L(íi Orgânica do Distrito Federal". **Concedida vista ao Deputado Fernanda Naves.**

ITEM 4s Discussão e votação, em 19. turno, do Projeto de Lei nº **1180/93**, de autória do Execut;ívo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor (íe CR$ 22.472.)17.000,00 (vinte e dois hilhões, quatroc;ent;os e setenta e dois milhões e dezessete mil crMzÉ?iros reais)".
- Parecer favorável do Relat:or dVA CEOF, l!)eput:ado Gílvson Araújo. **APROVADO** com IB votos favoráveis e 6 ausKncías.
- PVArec;er fVAvorVÁvel do Relai:or dVA CAS, DePUi;ado Padre JonVAs. **APROVADO** com 14 votos favoraveis e iO ausências.
- Votação do projeto, em IQ turno. **APROVADO** com 14 votos fVAvQrVÁveis e 10 VAuscnc:iVas.

## II - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinaria a r«Kalizar-se em seguida ia esta c:om a sequinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Disc:u-não e votação, em 2Q turno, do Prroje?to de Lei nP í.180/93, dK autoria do Fx«cuV.ivo local.

ITEM 2: Oiscussao e votação riCA Redação Final do Projeto de Lei nQ 1167/93, de autoria do DKputado Benício Tavares.

ITEM 35 Oiscussão e votação da Redação Final da FrojKi;o de Lei nQ 1122/93, de autoria rio Executivo local.

ITEM 4: Discur»wno t? votação, em 2Q turno, do Projeto de Lei nQ 1125/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

## III - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 rio Regim«fnl:D Int:«srno, aprovario pela Resolução nQ 019 de 17/06Ói, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

06.12.93 84

0.11/13

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

**PRESIDÊNCIA:** Deputado toncio Tavares.

**SECRETARIA:** Deputado Cláudio Monteiro.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ABERTURA** s 19 horas e 25 minutos.

**ENCERRAMENTO** M .19 boras w 38 minutos.

**REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Deputado Agnelo Queiroz | ( PC do B ) | ausente |
| Deputado Aroldo Satake | ( PP ) | presente |
| Deputado Carlos Alberto | ( PPB ) | presente |
| Deputado Cíáudio Monteiro | ( PDT ) | presente |
| Deputado Edimar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Deputado Eurípedes Camargo | ( PT ) | ausente |
| Deputado Fernando Naves | ( PP > | presente |
| Deputado Geraldo Magela | ( PT ) | ausente |
| Deputado (3ílson Araújo | ( PP ) | pressente |
| Deputado Padre Jonas | ( PP ) | presente |
| Deputado Jorge Cauhy | (B/Partido) | falta justificada |
| Deputado José Edmar | ( PFL ) | ausente |
| Do:putada Lúcia Carvalho | ( PT ) | ausente |
| Deputado Manoel de fy'idrade | ( PP > | presente |
| Deputada Maria de Lourdes | ( PSDR > | ausente |
| Deputado Maurílio Wilva | ( PP ) | presente |
| Deputado Odilon Aires | ( PMDB ) | presente |
| Deputado Pedro Celso | ( PT > | ausente |
| Deputado Peniel Pacheco | ( PTB > | presente |
| Deputada Rose Mary Miranda | ( PP ) | presení:e |
| Deputado Salvíano (!)uimaraeís | ( PSDB ) | ausenté |
| Deputado Tadeu Roriz | ( PP > | presente |
| Deputado Wasny de Roure | ( PT ) | presente |
| Deputado Benicío Tavares | ( PP ) | presente |

**PAUTA**

I - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Oiscussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n9 1167/93, de autoria do Deputado Benís:io Tavares, que "AOtoriza o Govc:rno do Distrito Federal, aí:ravés da ComPanhia Fnergétlc:a de Brasnia — CEB, a fornecer energia el®tricm para as unidades habií:ac:ionais que indica, e dvi outras Providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM *2s* Discussão e votacao da Redação Final do Projeto de Lei nQ íJ22/93, de autoria dQ Executivo /ocal, que "Altera ari normas e uso e ocupaçao do solo dos Rlocos *fa?* B, C e D das praças A, 2, 3 e 4 do Setor Sul da Cidade-Satélií;e do Gama, e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

TTEM 3: Oiscussão e votação, em 2Q turno, do Projetoríe Lei nQ 1180/93, de autoria do Executívo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adic:ional no valor de CR$ 22.472.017.000y00 <vlntK e dois bilhoes, quai.rocfíntos e s«ítenta e dois milhões e dezessete mil cruzelros reaís)". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

**ITEM 4:** Oiscussão e votação da Redação Final do Projeto d(f LKi nQ 1180/93, der autoria do Executivo local, que "Aui:oriza o Poder Executivo a abrir crédito adic:ional no valor de CR$ 22.472.017.000,00 (vinte e dois bf*lhões*, quatrocení:os e setenta e <;loís milhoes e dezes»ne»tc mil cruzeiros reais)". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM **5:** Díscussão (í votação, em 2Q turno, do Projeto de *Lei nQ 1125/93*, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Oispoe jsobre m remissão e a isençao do Tmposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano à Fundação Unive)'•sidade de Brasília, e dá outrar; providSnc:ias". **RETIRADO DE PALITA A PF.DIDO DO AUTOR.**

II — ENCERRAMENTO

*Eu*, PrímeiroCa> SecrKtário<a>, nos í;ermos do Art„ 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nQ 019 de 17/06/91, lavrei a presente Aí:a.

Primeiro<a) Sec;retvário<a)

LIDO EM 86
06.12.93
0-11/15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

**ATA SUCINTA**

153ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Benício Tavares e Padre Jonas.

**SECRETARIA:** Deputados Lúcia Carvalho e Maurílio Silva.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ABERTURA** às 14 horas e 41 minutos.

**ENCERRAMENTO:** 16 horas e 6 minutos.

**REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Deputado Agnelo Queiroz | ( PC do B ) | ausente |
| Deputado Arolde Satake | ( PP ) | presente |
| Deputado Carlos Alberto | ( PPS ) | Presente |
| Deputado Cláudio Monteiro | ( PDT ) | presente |
| Deputado Edimar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Deputado Rturi Pedes Gamargo | ( PT ) | ausente |
| Deputado Fernando Naves | ( PP ) | presente |
| Deputado Geraldo Magela | ( PT ) | ausente |
| Deputado Bílson Araújo | ( PP ) | presente |
| Deputado Padre Jonas | ( PP ) | presente |
| Deputado Jorge Cauhy | (S/Partido) | presente |
| Deputado José Edmar | ( PFL ) | ausente |
| Deputada Lúcia Carvalho | ( PT ) | presente |
| Deputado Manoel de Andrade | ( PP ) | presente |
| Deputada Maria de Lourdes | ( PSDB ) | ausente |
| Deputado Maurílio Silva | ( PP ) | presente |
| Deputado Odilon Aires | ( PMDB ) | presente |
| Deputado Pedro Celso | ( PT ) | ausente |
| Deputado Peniel Pacheco | ( PTB ) | Presente |
| Deputada Rose Magalhães | ( PP ) | presente |
| Deputado Salviano Guimarães | ( PSDB ) | ausente |
| Deputado Tadeu Roriz | ( PP ) | presente |
| Deputado Wariny de Roure | ( PT ) | presente |
| Deputado Benício Tavares | ( PP ) | presente |

**PAUTA**

**I - ORDEM DO DIA**

ITEM is Discuss3o e votVAç:ao da R(ídação Final do Projei;o de Lei nº í567/93, dt? autaria do Depu;ado Benício Tavares, que "Autoriza o Governo do Distrito Federalx através da Companhia ftncír gética de Brasflia - CEB, a fornecer eneraiVA elétric:a Para as u.nidaden habii:acionai«t que índica, e clá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM2 Dis c:uss aa & vot;ação da Reclnção Fínal do Projeto de Lei nº **1122/93**, de autoria do Executivo local, que "Alterw as normas e uso t» ocupaçao do solo dos Blocos A, B, C e D das praças 1, 2, 3 e 4 do Setor Sul da Cidade-SatélitK do Gama, e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

**ITEM 3:** Discussao e votação, em 2º turno, do Projetorife-Lei nº **1180/93**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Pod(ír E)•;ecutivo a abrir c:rédíV.o adic,ional no valor de CR% S2.472.017H00O,00 <vinto? e doir* bi1hões, quaí:rocentos Ê? setenta e dois mí/hoes e dezesseí;e mil cruzeiros reais)". **APROVADO** com 15 votos favoráveis K 9 ausências.

**ITEM 4:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº **1180/93**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de CR$ 22.472.017.000,00 (vinte (í dois bilhões, quaí.rocentor» e setenta e dois milhnë& e dezesr»ei;e mil cruzeiros reais)". **APROVADA por votação simbólica.**

**ITEM 5:** Piscussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1125/93**, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Dispõe sobre a remissao e a isenção do Impostofi*ohr«í Propriedade Predial e Territorial UrbaMo à Fundaçao Universidade de Brasília, e dá outras providências". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

**II - ENCERRAMENTO**

Fuy Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Ini:erno, aprovado pe/a Resolução nº 019 <;le 17/06/9i, /avrei a prc?seni:e Ata..

Primeiro(a) Secretário(a)

# TERCEIRA SECRETARIA
## DIRETORIA LEGISLATIVA
## DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
## SETOR DF TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

### ATA SUCINTA

### 154ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1. DE DEZEMBRO DE 1993

### - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

**PRESIDÊNCIA:** DePU.tado Benícin Tavares.

**SECRETARIA:** Deputada Lúcia Carvalho.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Ltfgislativa do Distrito FedK;ral.

**ABERTURA** s 16 horas e ó minutos.

**ENCERRAMENTO** R 16 horas e 10 minutos.

**REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Depui;ado A9helo Queiroz | ( PC do B ) | ausente |
| Deput:VAdo Aroldo Sai:VAke | < PP ) | presente |
| Depuí:ado Carlof'. Alheri:o | ( PPB ) | presente |
| Deputario Cláudto Monteiro | < PDT ) | presente |
| Dfôpu,V.ado Kdímar Pireneus | ( PP ) | presente |
| Deput.VAdo Eurípedes Camargo | C PT ) | ausente |
| Deput3do FKrnando Naves | ( PP ) | presente |
| Deputado ttervA'ldo Magela | < PT ) | ausení:e |
| DeputVAdo (?>ílwon ArVAújo | < PP ) | presente |
| Deputado Padre Jonas | < PP ) | present:e |
| Deputado Jorge Cauhy | (S/Pari:ido) | presente |
| Deput:VAdo José Edmar | < PFL ) | ausente |
| Oeput:ada Lúc:ia Carvalho | ( PT ) | presente |
| DePuí;ado MVAhoel de Andrade | ( PP ) | presente |
| DepuV.ada MariVA de LOurdes | ( PSDB ) | ausent:e |
| Depuí:VAclo MVA!\rilío•SiívVA | C PP ) | presente |
| Dt;•puí:VAdoOdílonAir&r- | í PMDB ) | presente |
| Deput:VAdo Pedro Celso | ( PT ) | ausente |
| DePut:VAdo Peniel Pachec:o | < PTB ) | ausente |
| Depui:adaRose Mary Miranda | ( PP ) | presente |
| D(KputVAdo Balviano Guimarães | C PSDB ) | ausenté |
| Depuí;ado Tadeu Roríz | ( PP ) | ausent;e |
| Depai:adw Wvxnny dt» Roure | ( PT ) | ausente |
| Depui;VAdo Beníc;io TVAvares | ( PP ) | presente |

O-11/18 89



PAUTA

T - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1183/93, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Bt?auridade Soc:iVA1 do Disirito FederVA1 para o exercício de 1993, no valor de CR$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta «f tres milhoes, duz&ni:os e q1,1atro mil cruzeíros re«tis)". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1183/93, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o PodKr F.xecuV.ivo a abrir crédií:o sup/e111enVar ao Orçameni:o da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e tres milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais)". **APROVADA por votação simbólica.**

XI - ENCERRAMENTO

Eu, Primeíro(a) Secretário(a)y nor* termos do ArV.„ 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1119 de 17/06/91, lavrei a pres«wí:e Ai:a.

_____
Pí"ímeiro(a) SecretárioCa)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** Sulamita **REVISOR:** Ney **HORA:** 9h50 **Nº:** 0-11/19
**DATA:** 06/12 **ORADOR:**

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Passamos as COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS.

Informo aos Srs. Líderes presentes que não temos nenhum Líder inscrito até este momento da sessão.

Consulto aos Srs. Líderes presentes se algum deseja usar da palavra neste momento.

O SR. JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (Sem Partido. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só queria comunicar que o Deputado Geraldo Magela solicitou uma reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais a fim de formar uma comissão para averiguação dos hospitais. Nós convocamos a reunião e, lamentavelmente, nenhum dos companheiros do PT, que eram os interessados, compareceu à mesma. Nós temos na Comissão dois Deputados do PT, Pedro Celso e Eurípedes Camargo. Estavam presentes os Deputados Padre Jonas e José Edmar. Faltou quorum, por isso nao pudemos realizar a reunião.

Então, comunico ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais cumpriu com o seu dever.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

| TAQUI.: | REVISOR: | HORA: | Nº: |
|---|---|---|---|
| Sulamita | Ney | 9h50 | 0-11/20 |
| DATA: | ORADOR: | | |
| 06/12 | Jorge Cauhy | | |

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, teremos nesta Casa o exame de alguns vetos. Gostaria de anunciar a presença na galeria do Presidente do Sindicato dos Músicos, o Sr. Alamir. O Sr. Governador vetou o projeto que garantia a dignidade dos músicos que trabalham nos restaurantes, nas lanchonetes, enfim, nas apresentações musicais ao vivo em estabelecimentos diversos, quando nós sabemos não só da importância dessas atividades, enquanto atividades culturais, enquanto a criação de um ambiente mais adequado para que possamos descansar, passar as nossas horas de lazer. São exatamente esses profissionais que permitem fazermos com que a nossa vida seja um pouco melhor, mais ligada à sensibilidade, aquela que, às vezes, o dia a dia o trabalho não nos permite.

Ora, o Sr, Governador vetou um dos projetos que pemitiria a garantia que pelo menos 50% do couvert artístico

S/RIVA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA REVISOR: NEY HORA: 09:55 Nº: 0.12.1
DATA: 05.12.93 ORADOR: CARLOS ALBERTO

fossem pagos a esses profissionais. Argumento: inconstitucionalidade. Ora, se nós já não estivéssemos acostumados com a prática do Sr, Governador ao vetar, sistematicamente, da forma mais irresponsável, os projetos da oposição, nós não nos surpreenderíamos. Mas a Constituição Federal nos permite saber que quando não existe legislação especifica cabe aos Estados criar a legislação que garanta essas necessidades, que garanta o suprimento da sociedade, no que concerne às suas reivindicações, às suas necessidades. A Constituição, não a de 1988, a prática constitucional das repúblicas que trabalham no sistema federativo, nos permite levar adiante essa complementaçao em termos de legislação federal. Ora, nós queremos dizer que a aprovação desse projeto vem ao encontro da classe musical, vem ao encontro de todos aqueles que trabalham na noite, vem ao encontro de todos aqueles que nos dão o prazer ao estarmos presentes num ambiente que, efetivamente, nos permitirá sempre dizer que chegamos ali, não apenas por aquele estabelecimento servir um bom prato, um bom chope, mas pelo motivo de que naquele estabelecimento, exatamente naquele estabelecimento, existe um conjunto de músicos apresentando as suas performance, apresentando a sua música. NÓS sabemos que os restaurantes aumentam o seu faturamento, aumentam a presença do público, exatamente por causa da presença desses conjuntos musicais. Ora, recusarmos que aqueles que geram essa renda adicional, que aquele estabelecimento não tem direito a uma fatia, a uma parcela dessa renda, que ajudaram a produzir, não há dispositivo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA REVISOR: NEY HORA: 09:55 Nº: 0.12.2

DATA: 05.12.93 ORADOR: CARLOS ALBERTO

constitucional que possa dizer que esta questão não deva ser regulamentada se lei federal não tiver tratado dessa questão,

Estamos aqui, exatamente, pedindo aos nossos companheiros, sensíveis a essa questão, porque, antes de serem Deputados, são cidadãos, são seres humanos, a aprovação desse projeto, da dignidade do músico, da dignidade profissional que encontramos em cada hora de lazer, pois, do contrário é recusar a numanidade a que tem direito, é recusar o respeito que merecem.

Então, nós estamos, desta tribuna, solicitando essa sensibilidade, que eles têm e que nos emprestam, a cada noite, quando nos dirigimos ao estabelecimento para descansar como a nossa família.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Nao havendo mais Líderes inscritos, passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** Riv. **REVISOR: Ney** **HORA:** 09:55 **Nº:** 0.12.3

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** Pres. Lúcia Carvalho

Não estando presente o Deputado Agnelo Queiroz, passo a palavra ao Deputado Carlos Alberto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA K APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DF, TAQUIGRAFIA

T QUI.: GILWANIA * REVISOR: ALICÉA HORA: 10:00 Nº: 0-13.1

DATA: 06.12.93 ORADOR;

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sra, Presidenta, caros Colegas, em primeiro lugar, quero lembrar aos nobres Pares do partido do Governador, que continuamos colhendo as assinaturas para instaurar, nesta Casa, a CPI que irá apurar a corrupção estabelecida a partir da Secretaria do Governador Roriz, pelo seu secretário particular, Fábio Simão.

Já frisamos que essa CPI é vantes de mais nada, a CPI da dignidade da Câmara Legislativa, e a CPI que permite dizer a essa sociedade c mostrar a essa sociedade que existe um Poder legislativo aqui cm Brasília, autônomo, soberano e que merece o respeito da comunidade.

Então, estamos coletando as assinaturas. Faltam exatamente as de Companheiros como o Deputado Odilon Aires, Presidente do PMDB no Distrito Federal, que participou das lutas democráticas desta cidade, e que hoje, aparentemente, está prezando mais as suas alianças e suas articulações com um Governador que instaurou nesta cidade as práticas mais irresponsáveis de toda a sua história.

Fico surpreso quando um Companheiro com a história de Odilon Aires, não consiga respeitar mais a sua história mas sim, as suas alianças circunstanciais.

Quero dizer que existem outros partidos que, esperamos,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA REVISOR: ALICEA HORA: 10:00 Nº 0.13.2

DATA: 06.12.93 ORADOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO

tenham a dignidade também de se apresentarem com a cabeça erguida, nesta cidade, pois não são do partido do Governador. Chamamos o PL e o PFL para trazerem o seu voto. Se o PMDB, o PL e O PFL derem os três votos que nos faltam, certamente, vou aceitar a provocação,

Tenho certeza que o Deputado José Ornellas, hoje, está muito arrependido de ter emprestado a sua dignidade a este Governo, nos últimos meses, e, certamente, S. Exa. deve estar ansioso para voltar a esta Casa. mas com a sua dignidade nao está sendo fácil se desligar deste Governo do ocaso.

NÓS, queremos, então, nao mais apenas chamar aos Deputados do Partido do Governador, mas aqueles outros que provem ser autónomos, independentes e participem dessa cruzada de refundação da República.

Sra. Presidente, é exatamente esse evento que quero mencionar: na quarta-feira próxima, nesta cidade, se encontrarão os Lideres Mário Covas, Roberto Freire e Lula, para lançarem o movimento de criação de um novo Estado neste País, um Estado desprivatizado, um Estado que não tenha nenhum compromisso com o interesse privado, um Estado que tenha compromisso com a sociedade. Trata-se, na verdade, de um movimento de refundação de um novo Estado, de um Estado democrático, um projeto de alternativa democrática, um projeto que seja capaz de colocar a dignidade da pessoa humana acima dos interesses privados, um projeto que não tenha compromisso com as nossas elites atrasadas e conservado-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** GILWANIA **REVISOR:** ALICEA **HORA:** 10:00 **Nº:** 0.13.3

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO CARLOS ALBERTO (cont.)

ras. Este País está gestando uma nova elite, uma elite compromissada com o povo, baseada na cidadania, uma elite do saber, da organização, vinculada aos movimentos sociais e às organizações governamentais uma elite maior, a única possível existente neste Pais, a elite da consciência, da cidadania. Esta elite não diferencia mais

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** Célia **REVISOR:** Alicéa **HORA:** 10:05 **Nº:** 0-14.01

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** Dep. Carlos Alberto

agf.

as pessoas pela cor de sua pele, pela quantidade de dinheiro no seu bolso, pela quantidade de terras que possa ter. Esta sim, será capaz de dirigir este novo país.

Esse encontro, que se dará na quarta-feira, será um encontro fundamental, porque já propõe um projeto democrático para o nosso País, e, propõe também uma candidatura única daqueles que querem refundar a República, criar uma nova República, propõe também um candidato único, desde o primeiro turno, para as eleições presidenciais de 1994.

Sra. Presidenta, acho que estamos vivendo um momento histórico, a CPI do orçamento nos mostrou que não podemos mais viver com este Estado, este Estado está falido, este Estado não consegue acabar com a fome do País, este Estado não consegue diminuir sequer a inflação. Este Estado alimenta o individualismo, a corrupção, e mais ainda, este Estado nos transforma, a cada um de nós, num condescendente de irregularidade, cie ilegalidade, de ilicitude.

Eu saberia entender, senão fosse através desse raciocínio, porque determinadas pessoas deveriam prezar a sua dignidade em seus votos, antes de mais nada, estão prezando exatamente essas alianças atrasadas, conservadoras, esses compromissos, que mantêm esse estado de coisas. E pior, mantêm este estado de coisas na Capital da República do nosso País, e exatamente na

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Clia REVISOR: Alića HORA:10:05 Nº:0-14.02

DATA: 06.12.93 ORADOR: Dep. Carlos Alberto

agf.

Capital da República é que temos que começar a apresentar uma nova face para que este País, um novo modelo de Governo, um novo modelo de sociedade, um novo modelo de prática política.

Não consigo compreender como a Câmará Legislativa, o Poder Legislativo do Distrito Federal, esteja fora disso tudo. Eu não consigo compreender como se pode construir um país novo, quando o Poder Legislativo da Capital da República reproduz, e de forma ampliada, tudo de ruim que existe neste País, enquanto práticas políticas. Ora, eu acho, que nós precisamos zerar este momento, precisamos dizer: "aqui existem Parlamentares dignos, aqui existem pessoas que querem refundar este país, e querem refundar esta República. Aqui nós iremos começar uma marcha com todos os nossos irmãos para refundar este País, para construir um País, que afinal, acredito, mesmo que prisioneiros dessa lógica, prisioneiros dessa cultura, prisioneiros desse comportamento, saibamos que cada um de nós pode ser uma voz nesta marcha".

Sra, Presidenta, eu tenho convidado os nobres pares, sem exceção para, unidos e de mão juntas, fazermos a marcha das "mãos limpas". Acho que este momento é necessário para o nosso país, a marcha das "mãos limpas", para que nós possamos, efetivamente, dar ao nosso povo, aqueles que mereceram o nosso voto, um país melhor. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Odi-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Célia REVISOR: Alicéa HORA:10:05 Nº:0-14.03

DATA: 06.12.93 ORADOR: Dep. Lúcia Carvalho (Presidente)

agf.

lon Aires, para direito de resposta.

O SR". ODILON AIRES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu quero agradecer ao nosso colega, Deputado Carlos Alberto, um dos poucos responsáveis pela luta democrática, pela representação política do Distrito Federal. Gostaria que o nobre Deputado se lembrasse que, há dois anos, V.Exa., nobre Deputado, fazia indagações a respeito do nosso PMDB, dizendo que o PMDB de Brasília havia acabado, que não era um partido digno de uma coligação com o nobre deputado. Tenho uma declaração do Correio Braziliense de V.Exa. E, hoje, eu quero agradecer o nobre Deputado por convidar

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** Eliane **REVISOR:** Lilian **HORA:** 10h10 **Nº:** 0.15.1

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** O SR. ODILON AIRES (Continuação)

O Odilon Aires um Deputado, Presidente do PMDB, esse compromisso maior com uma política séria, uma política digna, não só para o Distrito Federal, mas para o Brasil.

O PMDB está fazendo isso. O PMDB tem no Congresso a maior Bancada dando testemunho de que quer que o Brasil seja um Brasil do passado, da luta democrática do nosso Partido. Mas, não entendo como que o nobre Deputado prega aqui o moralismo, quando um Deputado, Líder do Governo no Congresso Nacional, presta serviço a um Governo corrupto. O Executivo é corrupto; o Legislativo do Congresso Nacional é corrupto. O Líder, Deputado do seu Partido serve a um Governo corrupto. A corrupção está no Executivo, não *só* hoje, mas ha muitos anos, dentro do Ministério da Fazenda e Economia. É ali que está o caixa da corrupção. O **lobby** esta sendo feito no Congresso Nacional. E a corrupção é decretada dentro do Ministério da Fazenda. Que moralismo tem o PSDB? Com o Ministro, sucateando salário. Que moralismo tem hoje o PPS, defendendo um governo corrupto? Então, Deputado, vamos conversar como sempre, dentro de uma ética, dentro de um profissionalismo e dizer aqui que o Sr. Deputado José Ornellas deve estar arrependido de ter emprestado isso aqui. Eu não tomei vaga de Deputado, não. E fui eleito, como V.Exa. E deixo qualquer hora esta Casa, porque tenho vergonha de compactuar com determinados acordos aqui dentro. E V.Exa. sabe disso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Eliane REVISOR: Lilian HORA:10hlO Nº:0.15.2

DATA: 6 12 93 ORADOR:

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto para direito de resposta.

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador) - Srª Presidente, infelizmente o nobre Deputado não entendeu nada do que falei.

Em primeiro lugar,o Governo Itamar nao é corrupto. Não quero vir aqui fazer nenhum proselitismo do Governo Itamar. Não quero vir aqui a esta tribuna dizer que o Governo Itamar é um governo fantástico. Ao contrário, é muito pesado tentar fazer o compromisso de responsabilidade que o PPS teve, que o PSDB teve, de fazer com que este Governo possa suprir algumas das necessidades do povo brasileiro.

É muito fácil ficar de fora do governo. Nao é o caso do PMDB, porque um dos Ministros que tem prestado uma das maiores contribuições deste País, o Ministro Antônio Brito, da Previdência Social é do PMDB. Mas é muito fácil ficar fora de um governo, quando temos uma inflação de 30% ao mês ou mais e dizer "vamos deixar que daqui a dois anos resolveremos tudo". A presença do Deputado Roberto Freire nesse Governo trata-se da mesma responsabilidade que sempre tivemos: tentar buscar saídas ime-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Eliane REVISOR: Lilian HORA: 10h10 Nº: 0.15.3

DATA: 6.12.93 ORADOR:

diatas para um Brasil que não pode esperar, para uma fome que não pode esperar. Exatamente um discurso fantástico do qual ninguém discorda, o do Betinho. Não estamos mais aqui dizendo que a fome só acabará no governo perfeito, que for presidido por um dos nossos companheiros, pelo Roberto Freire ou pelo Lula. Não acreditamos e queremos dizer com muita franqueza nessa visão salvacionista:

cada vez mais o Governo que está surgindo neste País é o Governo da sociedade civil, é cada vez mais o Governo transparente, a participação da sociedade. Nao há mais o Governo dos donos e dos salvadores.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** Hermione **REVISOR:** Lilian **HORA:** 10:15 **Nº:** 0-16.01

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** Dep. Carlos Alberto

agf.

O Governo do novo Estado que há de surgir; haverá de incorporar a força e a energia da sociedade civil. Exatamente o dos trabalhadores, exatamente o dos empresários, mas dentro de um novo compromisso, O compromisso que fará com que o Estado não seja mais privatizado.

Não estamos querendo substituir o Estado Privatizado pelas empreiteiras pelo Estado Privatizado pelo sindicato de trabalhadores. Essa não é a concepção da Esquerda.

A república sindicalista também é uma república corporativista e privatizada. Estamos querendo, aqui, tratar do surgimento do Estado democrático, apoiado por uma sociedade civil, articulado e organizado.

O Governo Itamar tem suas fragilidades; o Governo Itamar, aparentemente, traz nas suas costas uma incompetência histórica. Agora, o companheiro ao mencionar a presença do PMDB, o seu Partido, do PSDB e do PPS, o meu partido, neste Governo, foi justo, até mesmo porque nao temos mais a visão de que só o Governo perfeito é que salvara este País, porque em Governo perfeito não acredito. Acredito, sim, no Governo da sociedade, apoiado pela sociedade, fortalecido pela sociedade, articulado peia sociedade, e capaz de fazer surgir neste País um Estado democrático e não privatizado por nenhuma das partes da sociedade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione REVISOR: LÍlian HORA: 10:15 Nº:0-16.02

DATA: 06.12.93 ORADOR: Dep. Carlos Alberto

agf.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, desejo a todos uma semana tranqüila e mais objetiva, tanto de trabalho como de discursos.

Neste final de semana andei pensando um pouco mais sobre uma questão que poderia contribuir, talvez indiretamente, para que possamos trabalhar cada vez mais e melhor.

106

## O REFERENCIAL COMO RESPOSTA

Quando se cria ou se tem um referencial tudo tende na comunicação a se tornar viável para a consecução do objetivo almejado, porque se procura estabelecer de imediato uma interação como caminho mais curto entre o nosso "eu" e o "eu" alheio ou com os mundos dos seres vivos e inanimados. Assim, percorremos em tempo hábil e ocupando de maneira integrada e harmoniosa o espaço pretendido, pois há naturalmente um desalinhamento de interligação da comunicação dos reinos dos "eus".

A (im)plicada existencial prescinde de respostas ou soluções em nós mesmos para nos constituirmos em referencial para os outros "eus", quanto para nós mesmos. Caso não cheguemos a descobrir ou criar um referencial para o nosso universo interior, nos interiorizando com mensagem de comunicação que nos faça ser exteriorizado, damais poderemos dar qualquer tipo de resposta ou solução para os reinos dos "eus" e nem poderemos nos constituir ou exigir que se constitua um referencial dos outros ou alguma coisa que a nossa compreensão não entenda.

A interação do mundo dos "eus" exige portanto, um trabalho paciente, demorado, delicado, e dedicado, com persistência de uma visão muito interativa, que somente a mensagem fermento, do tipo da comunicação, quando há o homem uma interação do seu universo interior para o externo, tendo aquele que está em equilíbrio consigo mesmo.

Arquimedes ao dizer: "Dá-me um ponto de apoio e erguerei o mundo", nada mais proferia do que onde esta o referencial dos outros "eus" e daí coisas que eu lhes darei as respostas e soluç[illegible] necessária do que desconhecemos. Wittgenstein, o ser racional que somos, estar sempre a busca do referencial, como mola propulsora da própria inteligência que nos difere dos outros seres animados ou não.

Quando procedemos corretamente, por um referencial que aceitamos como correto para o convívio social, o nosso comportamento tende sempre a executar os atos com mais aperfeiçoamento, aprimorando-os cada vez mais em função da nossa dignidade, preservando-a de maneira intacta pelo referencial que adotamos e que nos permite ter tranquilidade e darmos com objetividade, respostas e soluções altamente positivas ao tecido social. Procedendo porem, desconexadamente, isto é, sem referencial, estaremos introduzindo um elemento perturbador na ordem inicial, que substitui o referencial pelo conceito desagregador e deteriorizador do que seja certo ou errado,

Yêda / Geraldo Hora: 10h 20' 0.17.1 104

06.12.93 O Sr. Padre Jonas

criando-se desta forma, a panacéia na sociedade. Seria como se estivéssemos inoculando no meio ambiente do universo do nosso "eu", uma espécie de vírus nocivo à mente para que esta não possa discernir os princípios mais elementares da ética, causando assim, a inversão dos valores em todos os sentidos, e conseqüentemente gerando violências em todos os campos e sob as mais diversificadas formas.

Vivemos, na falta de preservação de referenciais, uma atmosfera poluída, cheia de corrupções violentando o mais elementar princípio que dá suporte no equilíbrio referencial, ou seja, o errado assume valor moral e a moral assume o valor errado, passando aquela a ser um referencial correto da sociedade que atinge o nosso "eu".

Então ficam perguntas sem respostas como:

1) Onde se comete a inversão dos valores?
2) Quais os valores que são aceitos no mundo moderno?
3) Como e de que forma se apresenta a corrupção?
4) Que tipo de violência é gerada como efeito da corrupção?

Há de se dar uma resposta em função do referencial que sempre a humanidade tentou repelir quando a ação obedece os reclames possessivos ditados por interesses exclusivamente pessoais, do momento, subjetivo do ser individualista ou de grupos cooperativistas, isolados, comprometidos somente entre si, os ditames da razão são substituídos violentamente pelo vírus nocivo ao correto, que se instala na base do meio ambiente da moral, reproduzindo-se de forma fulminante e destruindo os anti-corpos que por ventura tentam defender a unidade e a hierarquia dos conceitos de moral, honestidade e dignidade que são os referenciais de respostas do convívio social.

Distocando-se o ponto referencial para outras referências não tidas como verdadeiras, toda e qualquer resposta perde o seu equilíbrio fundamental para se sustentar e logicamente tornam-se infundadas, desonestas para quem delas as utilize como verdade da sustentação de suas próprias falácias. E numa ação contínua a inversão dos valores propaga-se na escalada às ascendentes como se fosse perpetuar, tendo sempre como suporte, a violência para os que não aceitam e o *vil metal* como oxigênio para os delinqüentes da razão.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1993.

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yeda **REVISOR:** Geraldo **HORA:** 10h20 **Nº:** 0.17.2

DATA: 06.12.93 **ORADOR:** o Sr. Padre Jonas (PP) cont.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos passamos e vamos passar muitos momentos delicados nesta vida, mas reafirmo, com toda a liberdade de espírito que me assiste nesta caminhada, apesar de o tempo ter se esgotado materialmente, o significado social do tempo que nos é dado nesta Casa é para que o vírus nao atinja a nossa mente e não tenhamos de desembocar esse vírus corruptor do meio ambiente e de nossa moral, através do vil metal das negociações espúrias.

Era o que eu tinha a dizer.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** LÚCIA **REVISOR:** ~~DIAN~~ Carvalho HORA: 10:25 **Nº:** 0-18/1

**DATA:** 06/12/93 **ORADOR:** Pres. Lúcia Carvalho

A SRª PRESIDENTE (Lúcia CArvalho) - Passo a Presidência dos trabalhos a Srª Deputada Rose Mary Miranda.

(Assume a Presidência a Deputada Rose Mary Miranda).

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC. do B. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, Srªs e Srs. Deputados,

*A REVOLUÇÃO ÉTICA*

*Pronunciamento do Deputado AGNELO QUEIROZ na Sessão Ordinária do dia 29.11.93*

*Toda sociedade atravessa períodos de letargia coletiva seguidos por ciclos de vibrante despertar. Assim se desloca o pêndulo da história, entre cujas oscilações se registram os avanços sociais ou a degradação de um povo.*

*O espetáculo que a CPI da Corrupção do Orçamento vem oferecendo à nação brasileira encerra forte conteúdo depressivo, somente igualado pelas marcas que a violência das grandes cidades vem deixando em seus moradores. A primeira reação, produto inevitável do evidente descalabro em que vivemos, traduz a atitude pessimista própria dos organismos em estado de depressão. As frases que mais se difundem são: "O país não tem mais jeito", "Todo o mundo é corrupto".*

*Cada fato novo surgido desse processo investigativo contribui para multiplicar o estarrecimento ou aprofundar a perplexidade da população, que dormia eternamente em berço não tão esplêndido, enquanto a quadrilha do orçamento, aliada à súcia dos empreiteiros, assaltava os cofres públicos. O povo acordou, mas custa ainda a crer no que está vendo.*

*O que está em curso, no entanto, é uma verdadeira reviravolta ética, que se alastra rapidamente entre os brasileiros. O repúdio veemente à corrupção e aos corruptos é a palavra de ordem desta impressionante mobilização das forças populares, que destronou a arrogância de Collor e agora prepara-se para catapultar a corja dos anões que infestaram o Congresso nacional. O povo não aceita o comportamento imoral dos seus governantes e demonstra que nem todo mundo é corrupto e o país ainda tem jeito.*

LÚCIA/~~LUCIAN~~ 10:25 06/12/93 Agnelo Queiroz 0-18/3

A década atual ficará registrada como o início deste fantástico movimento de mudança ética, que colocará o país no caminho da decência e do respeito à coisa pública. O Brasil está vivendo intensamente este momento grandioso de sua história, em que a sociedade rejeita práticas políticas apodrecidas, em favor de uma convivência social fundada no decoro, na honestidade e nos valores morais.

Há toda uma revolução de mentalidade. Ao invés da "Lei de Gerson", ao invés da "esperteza" e do "jeitinho", ao invés da idéia de que "ser honesto é ser burro", firma-se agora o valor da honestidade, da transparência, da dignidade, do decoro. Ruy Barbosa já não precisaria dizer que "de tanto ver-se prosperarem os desonestos, se chega a ter vergonha de ser honesto".

A corrupção é um mal antigo de nossas elites. Durante a ditadura militar, a censura e a repressão não permitiam que fosse denunciada e investigada, e as coisas aconteciam "por debaixo dos panos". A democracia trouxe as desonestidades para a luz do dia, e permitiu que a população repudiasse os corruptos.

E nem sequer é um mal exclusivamente de nosso país. É um mal inerente ao regime capitalista, mesmo aos países mais avançados deste sistema, como provam as denúncias freqüentes na Itália, no Japão, nos Estados Unidos etc. Hoje, as classes dominantes já não têm o pretexto da ameaça dos países socialistas, a guerra fria, em nome da qual se "tolerava" a perversão dos costumes políticos e a escandalosa conduta dos governantes. A sociedade dos países capitalistas viu-se cara a cara com a corrupção de suas elites.

Mas o povo brasileiro, esse não é corrupto, nem cúmplice da corrupção. Não é o operário, o camponês, os assalariados em geral, quem desvirtua os costumes. A grande maioria da população consegue o milagre de viver com os baixos salários, a péssima qualidade dos serviços públicos, a falta de perspectiva, sem perder o senso de honra e de decoro..

Traí;a...se, poís, de período dos mHíH fecundos, esse que est tfmof» vivendo no país. rtí* entranhas, das insí:ituições poIíticas e administraí,ivas est:ão à mostra, revelando os germes que as parasií:am e que devem ser elimínados, sem clemênc:ía.

Os romanos antígos diziam em seu tempo: "À mulher de César não basta ser honesta. fc' precíso parec fc'í" também hoíeí»J:a"« Em ííos»so país áplicí—se a ordem íuversa desta recomendação. Quando ana3isamos as fígur"as HparPI*temente impoíutas, das qua'"í» apenas se suspeíí.ava em pequenos círcu7os, «í que escapavam ínt,Jlumes por fa7í:a de provas e que agora estão sendo reveíadas» como corruptos, cabe a obser-vaçãos"Nâobasí:aparec:erhonesto. epreciso í:ambém ser realmeniK honesF;o".

Era o rçuf? eu tinha a dizer. Muito obrigado.

SEGUE SULAMITA.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

TAQUI.: SULA REVISOR: ARNAUD HORA: 10h30 Nº: 0.191.1

DATA: 06.12.93 ORADOR:

A SRA.PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs.Deputados, o que me traz à tribuna hoje é o fato a que todo o País vai estar prestando atenção: o desenrolar do julgamento que se dará hoje, no período da tarde, no Supremo Tribunal Federal, quando aquela Corte decidirá sobre os destinos políticos do ex-Presidente Fernando Collor. Esperamos que a Corte Suprema não decepcione a Nação. O Brasil inteiro lutou, foi às ruas, a juventude pintou a cara para exigir o impeachment, enfim, toda a população se manifestou no sentido de Fernando Collor sair da Presidência. Hoje, a vontade da Nação e que este homem não mais retorne à vida pública. Não pode o Supremo Tribunal Federal, que teve uma postura correta, uma postura isenta durante o processo de impeachment de Collor, agora retroceder. A imprensa noticia que os Ministros estão divididos. Esperamos que a reabilitação política de Fernando Collor não venha acontecer, porque isso só traria decepção e desestímulo ao nosso povo, que bravamente lutou, de forma pacífica, de forma legal, para que Collor saísse da Presidência.

Essa descrença em relação à Justiça brasileira também se retrata no episódio PC. É o que percebemos e vemos nas entrevistas nas rádios, nos jornais, na televisão: os populares entrevistados, os mais otimistas, dizem

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA REVISOR: ARNALDO HORA: 10h30 Nº: 0.19.2

DATA: 06.12.93 ORADOR: PEDRO CELSO

que PC Farias vai passar o Natal em casa, que PC Farias, logo, logo vai estar jsolto.

Portanto, Sra. Presidente, o nosso apelo é no sentido de que o Supremo Tribunal Federal faça justiça e mantenha Collor onde ele está, no anonimato, sem prerrogativas constitucionais e legais para o exercício de atividades políticas. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal mantenha cassados os direitos políticos de Fernando Collor, pelo grande estrago que ele fez ao nosso País.

Era o que tinha a dizer

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Edimar Pireneus,

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao chegar a esta Casa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva REVISOR: Arnaud HORA:10:35 Nº: 0-20.01

DATA: 05.12.93 ORADOR: Dep. Edimar Pireneus

agf.

pela manhã, estava discursando desta tribuna o nosso colega Deputado Carlos Alberto sobre irresponsabilidade do Governador Joaquim Roriz. Não pude ouvir todo o discurso de S.Exa., mas lerei as notas taquigráficas e amanhã farei um pronunciamento mais detalhado.

O Sr. Governador defende principalmente os mais necessitados, aqueles que precisam de recursos, dando-lhes apoio. Pergunto: isso é irresponsabilidade?

A popularidade * do Sr. Governador, ainda com 70% de aprovação, é o fato mais confirmado de que o Governo de S.Exa. é responsável - ele tem a responsabilidade de quem foi eleito pela população. Se a população está aprovando, não é necessário que políticos da Oposição o reprovem. Precisa S.Exa. apenas da aprovação da população.

Amanhã farei um pronunciamento dando a minha posição pessoal e a posição de minha bancada sobre o discurso do Deputado Carlos Alberto.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Deputado Peniel Pacheco, último orador inscrito.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por ser o último orador inscrito, serei sucinto em meu tempo, para não abusar da boa vontade dos nobres Pares.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

**TAQUI.:** Riva **REVISOR:** Arnaud **HORA:** 10:35 **Nº:** 0-20.02

**DATA:** 05.12.93 **ORADOR:** Dep. Peniel Pacheco

agf.

Inicialmente, quero agradecer à nobre Deputada Lúcia Carvalho pela minha inscrição, uma vez que S.Exa. me cedeu o seu horário. Deixo registrada a minha gratidão.

Sra. Presidente, quero enfatizar o trabalho que vem sendo realizado pelo Grutil - Grupo de Trabalho de Informação e Integração Legislativa desta Casa. Tenho recebido - e creio que os nobres Pares também - informações sucintas, mas altamente importantes, a respeito do trabalho desenvolvido na revisão constitucional.

Sra. Presidente, tenho em minhas mãos, por exemplo, o "Informe nº 5", distribuído no último dia l-, que traz uma análise das últimas emendas, dando conba das atividades que estão sendo desenvolvidas, neste período prévio, pelo Congresso Revisor. Tomo conhecimento de que mais de 300 emendas foram apresentadas e divulgadas. A Secretaria da Mesa do Senado, que recebe essas emendas, tem, de alguma forma, viabilizado o trabalho do Grutil, repassando essas informações, que chegaram até nós dando-nos conta das emendas mais destacadas e, ao mesmo tempo, das que aparecem em maior quantidade. Por exemplo, a questão da imputabilidade dos maiores de 16 anos nas áreas civil e penal. Também estamos tomando conhecimento de outra medida que esta incluida neste informe: o voto facultativo. Acredito que essa questão deve merecer de todos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva **REVISOR:** Arnaud **HORA:10:35** **Nº:**0-20.03

DATA: 05.12.93 **ORADOR:** Dep. Peniel Pacheco

agf.

nós uma posição. Devemos, todos nós, nos dirigir aos Deputados Federais e aos Senadores manifestando a nossa preocupação. Estamos, ainda, em uma democracia infantil - vamos usar essa expressão - porque há pouco tempo o Brasil começa a gozar das suas prerrogativas democráticas,

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA REVISOR: STEIN HORA: 10:40 Nº: 0-21 . l

DATA: 06.12.93 ORADOR: DEPUTADO PENIEL PACEHCO

Isso significa que nem toda a sociedade está ainda apta para usufruir desse benefício do voto facultativo, principalmente, diante da avalanche de denúncias. Algumas realmente têm procedência; outras têm muito mais a ver com perseguição política. Isso poderia, certamente, levantar uma reação da sociedade e o absenteísmo sei tornaria insuportável para a realidade do nosso País.

Creio que é importante, num momento oportuno, conceder ao leitor esse direito do voto facultativo. Mas, depois que essa democracia estiver definitivamente consolidada, depois que o cidadão compreender a importância do exercício do voto. Ele poderá, então, moto próprio, determinar e estabelecer se está disposto ou não a participar de de uma votação.

Sra. Presidente, recebo aqui informação a respeito de algumas emendas que são, no mínimo, inusitadas.

Tem, por exemplo, uma emenda do Deputado Luiz Carlos Rauli estabelelecendo uma questão que considero ate um tanto estranha. Essa emenda do Deputado estabeleceria a possibilidade de nova revisão constitucional após o decurso de duas legislaturas. Ora, a vingar essa tese de que a toda hora terá uma revisão constitucional, vamos viver uma eterna revisão constitucional. Em toda legislatura, uma revisão constitucional. O País não suporta isso.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já imaginaram se, em todos os períodos legislativos, os Deputados pensarem apenas em revisão

**TAQUI.:** GILWANIA **REVISOR:** STEIN **HORA:** 10:40 **Nº:** 0-21.2

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO PENIEL PACHECO

Constitucional? Para isso, já existe o recurso da Emenda Constitucional, quando qualquer Parlamentar, com um número mínimo de assinaturas, pode apresentar emendas naquele ponto que considera imprescindível.

Portanto, deixo aqui o registro e essa informação que estão chegando aos Deputados através do Grutil, deveriam ser, realmente e até de forma aprofundada, analisada por todos nós, para que possamos, em momento oportuno, manifestar as nossas preocupações e ou a nossa solidariedade quanto a origem e até mesmo o teor dessa proposta.

Parabenizo, desta tribuna, os servidores desta Casa que compondo este grupo e que eles possam continuar desenvolvendo o seu trabalho. Creio que é importante destacar a relevância do mesmo para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O DEPUTADO PENIEL PACHECO.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CI/GP Nº 23/93 Brasília, 1º de dezembro de 1993.

DO: ftheffô de Gabinete

A(o)s Chefe do Gabinei:e ParlamentVAr do DKput:ado
PENIEL PACHECO

Encaminhamos a Vossa Senhoria o quint;o informe do GRUTIIL.

KsclVArec.«fmos quK estamds aperfelçoan<;io nossos procedimentos, a fim de mant(ír esta Casa o mais bem informadVA possível sobre a revisão constitucional, para o que agrVAd(K<;emo& as sugest:ões qu fô forem encaminhadas.

At(Sní- i cmam fent:«í,

LAERTE DE PAULA PEREIRA

Fazer citação deste trabalho em momento oportuno, por reiterar o não privilegiando o [illegible] iniciativa

**Grupo de Trabalho de Informação e Integração Legislativa - G R U T I I L**

**Informe nº 5 ( 01.12.93)**

**Revisão: tendências são mantidas**

A análise das 300 emendas já apresentadas e divulgadas até o momento pela Secretaria da Mesa do Senado Federal fortalece algumas tendências, como a de tornar imputáveis os maiores de 16 anos, baseados na justificação de que, nos tempos atuais, a maturidade psicológica é obtida mais cedo face à gama de informações disponíveis. Até o momento, cinco emendas nesse sentido foram apresentadas, estabelecendo algumas delas o acatamento de legislação especial.

O voto facultativo também conta com várias emendas e alguns autores avançam, inclusive, no sentido do tornar também opcional o alistamento eleitoral. Em sua alegação, por exemplo, o deputado Munhoz da Rocha considera que "o voto, antes de ser considerado um dever, é um direito do cidadão e deve ser exercido ao seu livre arbítrio", além de proporcionar uma maior "consciência coletiva de participação popular, que em muito beneficiará o sistema representativo".

A reeleição para os cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos em período consecutivo, e a contrapartida da inegibilidade, também têm merecido as atenções do Congresso Revisor. O deputado Luiz Carlos Hauly autoriza, em emenda que altera o parágrafo 2a do art. 32, a reeleição do Governador do DF, uma única vez, para o período subseqüente.

São fortes as indicações de que a imunidade parlamentar terá nova configuração a partir da revisão: mais de uma dezena de emendas restringindo a imunidade ao exercício das prerrogativas parlamentares ou excluindo os crimes cometidos anteriormente à diplomação do deputado ou do senador, como um nítido reflexo do repúdio da opinião pública ao explícito corporativismo do Congresso Nacional.

As emendas curiosas ou singulares continuam garantindo espaço: é o caso da proposição do já citado deputado Luiz Carlos Hauly, que acaba com o Conselho da República, o do deputado Carlos Lupi, que estabelece a possibilidade de nova revisão constitucional após o decurso de duas legislaturas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**TAQUI.:** GILWANIA **REVISOR:** STEIN **HORA:** 10:40 **Nº** .0-21 . 5

**DATA:** 06.12.93 **ORADOR:**

A SRA. PRESIDENTE (Rose mary Miranda) - Não havendo mais nenhum Deputado inscrito, encerramos o Pequeno Expediente.

Passamos à

ORDEM DO DIA

Solicito à Sra. 1ª-Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, proceder a leitura do 1º item da Ordem do Dia.

( É lido o seguinte:)

"Apreciação do veto parcial ao Projeto de lei nº 346, de 1992, da autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que dispõe sobre a gestão democrática das unidades públicas de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Fernando Naves."

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Fernando Naves.

GILWANIA/STEIN 06.12.93 10:40 0-21.6

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Profere o seguinte Parecer:)

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER DO VETO PARCIAL**
**PROJETO DE LEI Nº 346/92**

**"Dispõe sobre a gestão democrática das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências".**

**Autor: Dep. MARIA DE LOURDES ABADIA**

## I - RELATÓRIO

Chega-nos para apreciação através da Mensagem nº 257/93, de 29 de outubro de 1993, do Governador o veto parcial ao Projeto de Lei nº 346/92 que, dispõe sobre a gestão democrática das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

Nos motivos expostos ao veto, justifica o Excelentíssimo Senhor Governador que com efeito, à Carta Magna em seu artigo 206, inciso VI, instituiu o principio "da gestão democrática do ensino público", deferindo ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer a forma e o modo como se exercitará esse principio.

(Deputado Fernando Naves)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO** FEDERAL
**GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES**

Estatui ainda, que a proposição apresenta algumas imperfeições que devem ser eliminadas, o que explica o veto parcial adotado, incidentes sobre os artigos 5º, 6º, 9º, 19.

Diante do exposto, é o relatório nos termos do artigo 180, do Regimento Interno desta Egrégia Casa.

Sala das Sessões, em de de 1993.

PRESIDENTE

MBITS/GEIC 9 7/9

RELATOR
Deputado **FERNANDO NAVES – PP**

MENSAGEM Nº 257/93.

s/Célia

Célia/Stein 06.12.93 10:45 0.22.1

MENSAGEM
Nº 257/93-GAG Brasília, 29 de outubro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvi impor veto parcial ao Projeto de Lei nº 346/93, que se transformou na Lei nº 575, de 1º de outubro de 1993, e cuja ementa está assim redigida:

> "Dispõe sobre a gestão democrática das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

Assim, com guarda de prazo legal, incumbe-me oferecer à apreciação dessa Casa Legislativa os seguintes

MOTIVOS DO VETO

Com efeito a Constituição Federal em seu artigo 206, inciso VI, instituiu o princípio da "gestão democrática do ensino público", deferindo ao legislador ordinário a incumbência de estabelecer a forma e o modo como se exercitará este princípio.

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

Assessoria de Plenário
Fls. n.º 02

Assim, sou forçado a reconhecer que a iniciativa parlamentar, consubstanciada no Projeto de Lei nº 346/92, que veio a se constituir na Lei nº 575, de 26 de outubro de 1993, é bastante louvável e demonstra o elevado nível de responsabilidade e noção de dever da parlamentar subscritor do referido Projeto.

Entretanto, a proposição apresenta algumas impeifeições que devem ser expurgadas, o que explica o veto parcial adotado, incidente sobre os artigos 59, 6º, 99 e 19.

Verifica-se que o disposto no artigo 3º, a par de confundir o Cargo de Diretor com o órgão Diretoria, não se compatibiliza com as disposições do artigo 59, pois se o primeiro confere ao cargo de Diretor a condição de livre provimento, o que é correto, o segundo cassa parte dessa condição no que respeita à demissibilidade "ad nutum", corolário do livre provimento ao estabelecer a possibilidade de exoneração do Diretor por iniciativa do Conselho Escolar.

Idêntico raciocínio deve ser adotado com relação ao disposto no artigo 6º, que, além de fazer referência a cargo inexistente como é o caso do vice-diretor, estabelece uma periodicidade para o cargo de diretor, confrontando-se, destarte, com o princípio do livre provimento ínsito no já mencionado artigo 30.

Como os artigos 9º e 19 guardam íntima relação de causa e efeito com o disposto no artigo 69, a retirada deste último do texto da Lei obriga, por via de conseqüência, a retirada dos outros dois artigos. Ademais, o artigo 99 também se coloca em curso de colisão com o disposto no artigo 39 e 8º, dado que sendo o Diretor membro nato do Conselho Escolar e demissível "ad nutum", não deve participar dos procedimentos estabelecidos para a composição do Conselho Escolar. Já no que tange ao veto

Assessoria de Plenário
PL N: 346 / 92
Fls. nº 63

recaído sobre o artigo 19, constata-se que a teor do disposto no artigo 74, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, por fazer referência a um artigo que deixa de existir deverá merecer a mesma sorte, dado que, por força do dispositivo legal supracitado, se torna defeso o veto a expressões.

Isto posto, submeto a matéria à elevada consideração dos Senhores Deputados membros dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando a confirmação do veto aposto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Assessoria de Plenário
N.º 346/93
Fls. n.º 04

TAQUI.: Célia REVISOR: Stein HORA: 10:45 Nº: 0.22.4

DATA: 6.12.93 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Em votação.

Os Srs Deputados favoráveis ao veto deverão votar "sim" . os que votarem nao estarão rejeitando-o.

Socilito ao Deputado Cláudio Monteiro a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa.

A votação será secreta.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

S/Eliane

TAQUI.: Eliane REVISOR: Ney HORA: 10h50 Nº: 0.23.1

DATA: 6.12.93 ORADOR:

(Procede-se à votação secreta.)

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Encontram-se em plenário 9 Deputados , havendo 15 ausências.

O SR. PADRE JONAS - Srª Presidente, pego a palavra pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, talvez nem todos perceberão a sensibilidade das minhas palavras no momento, mas queria saudar a primavera que vem chegando , tão apreciada pela moda, pelas cores, igual a Srª Presidente chegou a esta Casa hoje.

A SRª PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Encontrados nove sobrecartas, portanto não há número regimental para apreciação do veto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão. às 10h54min.)